Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 20 de dezembro de 2014 - nº 1654 - Ano XVIII - Caderno C www.atibaia.sp.gov.br

esta edição 30 tem páginas

RESOLUÇÃO nº 15/2014-CONDICA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658, de 15 de Maio de 2013, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 161/2013/CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO que a elaboração do plano decenal foi realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes da Cidade do Atibaia aprovado em Sessão de Plenária Ordinária realizada no dia 17 de Dezembro de 2014, nas dependências do CIEM – Centro Integrado de Educação Municipal.

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia e comunique-se ao Doutor Representante do Ministério Público desta Comarca.

Atibaia, 17 de dezembro de 2014.

LUIZ FERNANDO LAPA NEVES
PRESIDENTE

Plano Decenal dos Direitos Humanos
de Crianças e Adolescentes
Atibaia – SP

I. Apresentação

Em 19 de abril de 2011 o CONANDA aprovou o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que tem por finalidade orientar e cobrar do poder público federal, estadual e municipal a implementação e acompanhamento de políticas públicas que garantam efetivamente o cumprimento dos direitos humanos das crianças e adolescentes. Por meio da Resolução 161, de 04/12/2013, o CONANDA definiu parâmetros e prazos para que também os Estados, municípios e Distrito Federal elaborassem seus respectivos Planos Decenais.

Em Atibaia, esse processo de elaboração foi feito de maneira participativa, com todos os atores que integram as redes de atendimento e de garantia de direitos. A discussão e elaboração do Plano Decenal reuniu a esfera municipal (secretarias, conselhos e conselho tutelar), a esfera estadual (secretaria de Estado da Educação, Fundação Casa e Polícia Civil) e a OAB. Houve participação ativa de crianças e adolescentes no processo de discussão, por meio de oficinas e discussão plenária. Foi seguido, como roteiro de elaboração, o Plano Nacional. A partir dele, foram identificadas as questões próprias da situação da criança e do adolescente em Atibaia, que se converteram nas diferentes ações previstas neste Plano.

O Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente deve se constituir em um "plano articulador de várias políticas setoriais, fortalecendo os postulados da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos."[1] Por essa razão, ele é um compromisso de governo em conjunto com a sociedade.

II. Diagnóstico situacional

A Estância Climática de Atibaia, localizada no interior paulista, possui 126.603 habitantes, segundo dados do Censo IBGE-2010[2]. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)[3] da cidade em 2010 ficou em 0,765, o que é considerado alto, já que o índice varia de 0 a 1 e quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. Interessante, também, é apontar que o desenvolvimento humano deste município tem melhorado ao longo dos anos. O IDH-M de 1991, era de 0,545 e o de 2000 foi de 0, 675.[4]

Poder Executivo

A cidade é dividida em, aproximadamente, 15 bairros e é cortada pelas rodovias Fernão Dias e Dom Pedro I, o que faz com que os bairros da cidade sejam bastante esparsos. O traçado das rodovias também delimita áreas de maior vulnerabilidade. Isso traz o desafio de implantação de políticas públicas nos lugares mais afastados.
A política voltada para criança e adolescente, consequentemente, também enfrenta este desafio, além de outros, como o de realizar um trabalho intersetorial de prevenção e enfrentamento a situações de risco a que estão expostas as crianças e os adolescentes.
O diagnóstico situacional foi realizado por meio de entrevistas com técnicos das diferentes políticas públicas, reuniões e oficinas e plenária com crianças e adolescentes. Esse processo permitiu identificar as questões prioritárias e os desafios do município para a garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Estas questões, ao lado de ações previstas no Plano Nacional pertinentes para o município, constituem os objetivos de transformação do Plano de Atibaia.

1. Discriminação e preconceito
Um dos pontos mais discutidos e enfatizados pelas crianças e adolescentes foi a existência de discriminação e preconceito em várias situações de vida, em função de etnia, opção sexual e características físicas. Tais preconceitos foram identificados tanto na relação entre as próprias crianças e adolescentes como na relação com profissionais de políticas públicas, como professores, e na sociedade.

2. Uso de substâncias psicoativas
A questão do uso de substâncias psicoativas tem diversas implicações. Em primeiro lugar, o envolvimento de adolescentes com uso e tráfico é uma das principais razões de atos infracionais, resultado frequentemente em medida socioeducativa de privação de liberdade. Para além da questão específica do ato infracional, isso indica a progressiva disseminação do uso de drogas entre crianças e adolescentes. Ao mesmo tempo, as possibilidades de atendimento para tratamento especializado são restritas. Atibaia não tem nenhuma clínica da Prefeitura para internação de dependentes químicos. Quando necessário são encaminhados para uma clínica particular em Bragança Paulista e a prefeitura arca com os custos. Não há serviços de referências para crianças e adolescentes – nem para o caso de drogas nem para qualquer tipo de atendimento psiquiátrico. Segundo a Secretaria da Saúde, tanto o município de Atibaia, quanto os outros da região ficam perdidos sobre os encaminhamentos, pois não há na região nenhum hospital ou serviço de referência. Alguns casos são encaminhados e tratados na UNICAMP. A situação da região é crítica quanto a isto, o grande desafio é a implantação de um CAPS infantil.

3. Acessibilidade
A acessibilidade física e comunicacional está mais avançada na rede de ensino municipal, mas não alcança as políticas públicas e a organização da cidade. Não existem em geral profissionais capacitados para atender e/ou comunicar-se com pessoas com deficiência, bem como inexistem sinalizações e material de comunicação acessível nos prédios e serviços públicos.

4. Cobertura de creche
Segundo a Secretaria de Educação de Atibaia há uma demanda reprimida de vagas em creche de cerca de 1.200 crianças, que ficam, em média, de um a dois anos na lista de espera. Considerando-se a cobertura líquida (crianças de zero a três anos na data de referência da matrícula), a cobertura de creche em Atibaia em 2013 foi de 36,04% da população nessa faixa etária. A construção de novas unidades segue a demanda da lista, ou seja, a prioridade é para locais onde há mais inscrições. Até o final do ano de 2014 serão inauguradas duas creches com 150 vagas cada e para estas será realizado concurso para contratação de professores e auxiliares. Uma das dificuldades para a ampliação da rede municipal é encontrar terrenos ou imóveis adequados nos locais necessários.

5. Espaços públicos de esporte e lazer
Nas oficinas participativas e na plenária realizada com crianças e adolescentes, ficou muito explícita e marcante a ausência de espaços para esporte e lazer na cidade. As demandas surgidas foram de diversas ordens. Eles apontaram a ausência, e o desejo, de :

- Incentivo para ginástica rítmica, vôlei, basquete e handebol.
- Pistas de skate
- Ciclovias
- Quadras para prática de esportes
- Centro de recreação público
- Academia ao ar livre
- Piscinas públicas
- Futebol masculino e feminino
- Oferta de esportes para cadeirantes
- Centro cultural público
- Bibliotecas
- Festas da cidade
- Shows culturais

6. Atendimento de casos de violência e abuso
O atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e abuso é feito em Atibaia de forma cindida: os casos considerados mais graves são atendidos por uma organização conveniada, que utiliza a metodologia chamada de "escuta especial protetiva", e os casos menos graves pelo CREAS.
A atuação da organização conveniada tem sua origem em uma iniciativa do âmbito judiciário – um projeto piloto da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 2011. Esse projeto piloto não continuou e a Prefeitura absorveu o serviço na forma de atendimento socioassistencial, tipificado como de média complexidade.
A fundamentação desse enquadramento seria possível, a princípio, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009 como o de "Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI)". No entanto, o serviço tal como oferecido não está de acordo com as exigências da tipificação, por duas importantes razões. Em primeiro lugar, é um atendimento que deveria ser feito diretamente pelo CREAS, como

preconiza o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.[5] Em segundo lugar, a organização conveniada não é um órgão que representa o Estado na condução de um caso que deve ser de atendimento na rede pública e interdisciplinar, com o Judiciário, Saúde, Assistência Social, Ministério Público, principalmente considerando-se que a escuta realizada é enviada ao Judiciário para instruir o processo.
Independentemente da discussão sobre a importância da escuta protetiva, há uma situação que divide crianças e adolescentes vitimizados em graus subjetivos de "gravidade", com atendimentos diferenciados (e diferentes graus de acesso à Justiça e ao atendimento especializado) e falta de definição e clareza a respeito dos papéis e responsabilidades de cada ator.

7. Atendimento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa
O atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em Atibaia, em meio aberto e em privação de liberdade, apresenta questões críticas desde o momento da apreensão, passando pela permanência na delegacia, acesso à ampla defesa, até as metodologias de atendimento e o período pós-medida. Essas questões foram aprofundadas e analisadas na elaboração do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, que passa a fazer parte integrante do presente Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

8. Ausência de estruturas especializadas de polícia e Justiça
Várias restrições a direitos e problemas identificados nos casos de violência e abuso e de envolvimento com ato infracional poderão ser mais bem enfrentadas com a existência de estruturas próprias e especializadas da Polícia Civil e do Judiciário. Embora essas questões estejam fora da governabilidade direta do município, a criação de uma Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente e de uma Vara de Infância e Juventude exclusiva são identificadas como questões fundamentais para a plena garantia dos direitos das crianças e adolescentes em Atibaia.

9. Acolhimento institucional
Foi realizado em Atibaia um plano para reordenar o funcionamento dos abrigos destinados a crianças e adolescentes. Em 2014, havia 32 crianças e 30 adolescentes abrigados, no momento em que foi feito o estudo que serviu de base o plano, distribuídos em quatro instituições. Esse quadro permitiu apontar que em Atibaia "as situações de acolhimento vão na contramão da premissa de convivência familiar". A principal causa apontada para o abrigamento é "negligência", o que pode estar relacionado de fato a condições precárias de vida e à pobreza – algo que nunca poderia dar causa a acolhimento institucional.
O abrigamento nem sempre é precedido de estudo familiar e avaliação técnica por parte da Assistência Social, dando-se em vários casos por decisão subjetiva de um conselheiro tutelar.

10. Funcionamento do Conselho Tutelar
O Conselho Tutelar (CT) é um órgão do sistema de garantia de direitos, representante da sociedade, e não compõe a rede de atendimento a crianças e adolescentes, de acordo com o ECA. Desse modo, sua atuação deve ser pautada pela garantia de atendimento adequado, tanto do ponto de vista individual, quando cabível, quanto do ponto de vista coletivo, sem que ele próprio ofereça os serviços necessários ou substitua atuação técnica. A partir desse pressuposto fundamental, é preciso definir o âmbito de atuação do CT e suas atribuições.

Os dez pontos apresentados acima implicam, em diferentes políticas públicas, a necessidade de investimentos e instalações, que estão contemplados neste Plano – por exemplo, os casos do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e da necessidade de extensão da rede física de Unidades de Saúde para bairros periféricos.

Foram deliberadas pelo Condica ações de complementação do presente Plano, a serem desenvolvidas já no primeiro semestre de 2015

- Definição de prazos e responsáveis pelas ações previstas no Plano, considerando-se curto prazo até dois anos, médio prazo até cinco anos e longo prazo até 10 anos.
- Complementação de diretrizes e ações, de acordo com os resultados do Diagnóstico Social Territorializado (por região da cidade), que será concluído no primeiro semestre de 2015.
- Avaliação e revisão do Plano após cinco anos.

III. Indicadores

Esta tabela apresenta Atibaia em comparação com 24 outros municípios paulistas de mesmo porte. Os municípios foram classificados em cinco grupos, do melhor para o pior resultado. A coluna P indica a posição do município e a coluna C, sua classificação nos grupos (do grupo 5, melhor, para o grupo 1, pior).

Indicador	Atibaia	unidade	Ano	P	C	
Domicílios urbanos sem rede de água	17,99	por cento	2010	25	1	
Pessoas com deficiência de baixa renda sem benefícios	11,35	por cento	2010	25	1	
Trabalho infantil	3,32	por cento	2010	24	1	
Domicílios urbanos sem esgotamento sanitário	43,18	por cento	2010	23	1	
Perda de água	53,79	por cento	2012	23	1	
Escolas públicas sem Internet	25,00	por cento	2013	22	1	
Analfabetismo (10 a 14 anos)	1,77	por cento	2010	22	1	
Pré-natal insuficiente	27,07	por cento	2013	21	1	

Poder Executivo

Domicílios urbanos sem coleta lixo	0,54	por cento	2010	21	1	
Mortalidade por causas circulatórias	195,44	por cem mil	2013	20	2	
Reprovação no ensino médio público	11,80	por cento	2013	20	2	
Analfabetismo (15 anos ou mais)	4,92	por cento	2010	20	2	
Roubo	317,32	por cem mil	2013	20	2	
Adolescente responsável por domicílio	1,62	por cento	2010	19	2	
Crianças sem registro de nascimento	1,46	por mil	2010	18	2	
Furto	1.139,83	por cem mil	2013	18	2	
Mortalidade geral	673,27	por cem mil	2013	17	2	
Cobertura de pré-escola	87,30	por cento	2013	17	2	
Distorção de idade no ensino médio público	15,90	por cento	2013	17	2	
Domicílios em extrema pobreza	2,28	por cento	2010	17	2	
Tratamento de esgoto	41,24	por cento	2012	17	2	
Agressão a idosos	69,33	por mil	2013	17	2	
Abandono no ensino fundamental público	0,90	por cento	2013	16	2	
Domicílios com alta densidade por dormitório	6,20	por cento	2010	16	2	
Curetagem pós-aborto juvenil	69,83	por mil	2013	16	2	
Escolas públicas sem acessibilidade física	85,42	por mil	2013	15	2	
Escolas públicas sem sala de recursos multifuncionais	70,83	por cento	2013	15	3	
Pessoas em extrema pobreza	2,04	por cento	2010	14	3	
Média salarial juvenil	1.284,45	Reais	2013	14	3	
Cobertura de creche	36,04	por cento	2013	13	3	
Renda per capita até 1/4 do salário mínimo	5,62	por cento	2010	13	3	
Abandono no ensino médio público	4,70	por cento	2013	12	3	
Renda per capita até 1/2 salário mínimo	15,75	por cento	2010	12	3	
Curetagem pós-aborto	55,31	por mil	2013	12	3	
Média salarial	2.021,65	por cento	2013	12	3	
Agressão a crianças	11,75	por mil	2013	12	3	
Mães adolescentes	19,63	por cento	2013	11	3	
Escolas públicas sem laboratórios	85,42	por cento	2013	11	3	
Agressão a mulheres	10,83	por mil	2013	11	3	
Mortalidade infantil neonatal tardia	1,96	por mil	2013	10	4	
Internação por IRA	12,73	por mil	2013	9	4	
Internação por DDA	7,07	por dez mil	2013	9	4	
Escola Públicas sem bibliotecas	72,92	por cento	2013	8	4	
Jovens com emprego formal	41,74	por cento	2013	8	4	
Média salarial feminina	1.749,65	Reais	2013	7	4	
Distorção de idade no ensino fundamental público	6,90	por cento	2013	6	4	
IDEB anos finais	4,90	pontos	2013	6	4	
Homicídio	8,92	por cem mil	2013	6	4	
Homicídio Doloso	4,82	por cem mil	2013	6	4	
Mortalidade infantil neonatal precoce	3,92	por mil	2013	4	5	
Baixo peso ao nascer	8,47	por cento	2013	4	5	
Pessoas com deficiência na população	2,92	por cento	2010	4	5	
Mortalidade infantil	6,36	por mil	2013	3	5	
Mortalidade infantil pós neonatal	0,49	por mil	2013	2	5	
Mortalidade até 5 anos de idade	6,85	por mil	2013	2	5	

Poder Executivo

IDEB anos iniciais	6,80	pontos	2013	2	5	
Morte juvenil masculina	76,63	por cem mil	2012	2	5	
Reprovação no ensino fundamental público	1,70	por cento	2013	1	5	

IV. Ações de complementação do Plano

Ação complementar	Prazo
Definir prazos (curto, médio ou longo prazo) e responsáveis pelas ações	Março de 2015
Definir novas diretrizes e/ou ações a partir dos resultados do diagnóstico territorializado	Julho de 2015
Deliberação pelo Condica das definições anteriores	Julho de 2015
Avaliação e revisão (se necessária) do Plano após cinco anos	Dezembro de 2019

V. Eixos, diretrizes e ações

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Diretrizes	**Ações**
Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, considerada as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.	Criar programas de combate à discriminação e preconceito em razão de gênero, etnia e deficiências.
	Desenvolver capacitação de todos os profissionais que trabalham com políticas púbicas, principalmente, educadores das redes de ensino para o respeito à diversidade.
	Desenvolver capacitação em política socioambiental para o respeito e a garantia de sustentabilidade dos recursos naturais.
	Prever no orçamento, rubrica específica para programas e ações de promoção à cultura de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes

Diretrizes	Ações

Poder Executivo

Diretriz 02 - Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.	Promover acessibilidade física e comunicacional na rede de serviços públicos
	Promover a capacitação de profissionais para trabalhar com todas as formas de deficiência, proporcionando a inclusão e atendimento digno
	Oferecer serviços de saúde mental e atendimento a casos de uso e abuso de substâncias psicoativas e a casos de transtornos e comprometimento psíquicos
	Oferecer vagas de educação infantil de acordo com as determinações do Plano Nacional de Educação, com respeito às exigências de qualidade, instalações e recursos humanos
	Implementar na educação básica o ensino da cultura afro-brasileira, africana e indígena, em cumprimentos das Leis de nº 10.639/03 11.645/08
	Implementar no Ensino Fundamental o estudo do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
	Expandir progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.
	Implantar UBS e USF nos bairros desatendidos, em especial os de maior vulnerabilidade
	Realizar estudo para o realinhamento do investimento na área da Saúde, priorizando o investimento na atenção primária
	Realizar diagnóstico detalhado da questão da gravidez na adolescência em bairros periféricos, onde o fenômeno apresenta proporções significativas
	Estruturar com plenas condições de atendimento o Núcleo de Apoio ao Adolescente
	Criar programas e campanhas de prevenção a acidentes (como afogamentos, choques causados por empinar pipas, etc) em áreas públicas e descampadas
	Criar espaços de esporte e lazer com infraestrutura física e multidisciplinar de atendimento
	Incentivar, por meio de campanhas, a ocupação de espaços públicos de lazer, como parques e praças.
	Promover o acesso de crianças e adolescentes às Tecnologias de Informação e Comunicação e à navegação segura na Internet, como formas de efetivar seu direito à comunicação, observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	
Diretrizes	**Ações**

Poder Executivo

Diretriz 03 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.	Reformular os procedimentos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência e abuso. Rever o procedimento e o uso que faz da escuta protetiva.
	Garantir condições de recursos humanos e materiais para o desenvolvimento de ações de responsabilidade do CREAS
	Criar programas educativos de orientação e de atendimento a familiares, responsáveis, cuidadores ou demais envolvidos em situações de negligencia, violência psicológica, física e sexual.
	Criar ações de prevenção e combate efetivo à exploração sexual e prostituição de crianças e adolescentes.
	Definir Diretrizes para as atividades de prevenção ao uso de drogas por crianças e adolescentes conforme a Lei 11. 343/06, bem como ampliar, articular e qualificar as políticas sociais para prevenção e atenção a crianças e adolescentes usuários e dependente de álcool e drogas.
	Ampliar e articular políticas, programas, ações e serviços para atendimento a adolescentes autores de ato infracional, a partir da revisão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, observadas as responsabilidades do executivo e do sistema de justiça.
	Formular Diretrizes e parâmetros para estruturação de redes integradas de atendimento de crianças e adolescentes egressos do sistema sócio-educativo e do acolhimento institucional
	Implantar mecanismos de prevenção e controle da violência institucional no atendimento de crianças e adolescentes, com ênfase na erradicação da tortura.
	Redefinir as atribuições das casas de acolhimento institucional, incluindo a atribuição de trabalho de reinserção familiar.
	Reavaliar as causas de acolhimento institucional das crianças e adolescentes e criar um protocolo de acolhimento
	Realizar ações de prevenção e de busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nos seus vários aspectos (trabalho doméstico, rural, exploração sexual, tráfico de drogas, etc.)

Diretrizes	Ações
Diretriz 04 – Universalização e fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.	Definir atribuições, procedimentos e protocolos de ação para o Conselho Tutelar
	Promover capacitação contínua de conselheiros sobre política pública, direitos humanos e defesa de direitos de crianças e adolescentes
Diretriz 05 – Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.	Articular e aprimorar os mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.
	Desenvolver ações para a criação de Vara da Infância exclusiva e delegacia especializada

EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Diretrizes	**Ações**
Diretriz 06 – Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.	Criar mecanismos de participação de crianças e adolescentes nos Conselhos
	Criar mecanismos de participação de crianças e adolescentes na gestão escolar
	Criar Fórum Anual de Crianças e Adolescentes

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS	
Diretrizes	**Ações**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de dezembro de 2014 - nº 1654 - Ano XVIII - Caderno C www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Diretriz 07 – Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.	Redefinir a composição do Condica e do CMAS para ampliar a participação de múltiplos setores da sociedade
	Estruturar procedimentos do Condica para o planejamento anual e elaboração de orçamento do Fundo Municipal

EIXO 5 – GESTÃO DA POLÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
Diretrizes	**Ações**
Diretriz 8 – Qualificação permanente de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.	Formular e Implementar uma política de formação continuada, segundo Diretrizes estabelecidas pelo Conanda, para atuação dos operadores do sistema de garantias de direitos, que leve em conta a diversidade regional, cultural e étnico-racial.
Diretriz 9 – Aperfeiçoamento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política e do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, facilitados pela articulação de sistemas de informação.	Definir e implantar protocolos e metodologias de registro de dados e informações
	Construir indicadores de avaliação do presente Plano
	O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo passa a fazer parte integrante deste plano.
Diretriz 10 – Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.	Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.
	Garantir a atualização periódica do sistema de diagnóstico social e da criança e adolescente

VI. Anexo: Documento base

Educação

De acordo com o Censo IBGE de 2012, Atibaia conta com[6]:
49 escolas de ensino pré-escolar, sendo 24 do setor privado e 25 do setor público municipal;
63 escolas de ensino fundamental I e II, sendo 16 do setor privado, 20 do setor público estadual e 27 do setor público municipal;
26 escolas do ensino médio, sendo 11 do setor privado e 15 do setor público estadual.
Sobre as matrículas, o Censo Escolar – Inep, apresenta resultados preliminares para o ano de 2014 referente à cidade de Atibaia, conforme o Quadro 1.

Cobertura
Segundo a Secretaria de Educação de Atibaia há uma demanda reprimida de vagas em creche de cerca de 1.200 crianças, que ficam, em média, de um a dois anos na lista de espera. Considerando-se a cobertura líquida (crianças de zero a três anos na data de referência da matrícula), a cobertura de creche em Atibaia em 2013 foi de 36,04% da população nessa faixa etária. A construção de novas unidades segue a demanda da lista, ou seja, a prioridade é para locais onde há mais inscrições. Mas não há um estudo de estudo que analise a necessidade territorial.
Há 12 creches conveniadas na cidade. Nestas, não há exigência de profissionais com formação superior. Nas creches municipais, onde os profissionais são concursados, há esta exigência. Mas isto irá mudar a partir de 2015, pois foi sancionada a lei de conveniamento (ou chamamento), pela qual as conveniadas têm várias obrigações, entre elas, contratar pessoas com formação superior.
Até o final do ano de 2014 serão inauguradas duas creches com 150 vagas cada e para estas será realizado concurso para contratação de professores e auxiliares. O plano é construir mais oito creches, mas isto depende de disponibilidade de local.
A criação de novas vagas em creches representa o maior desafio da gestão na Educação. Para isto, a Secretaria enfrenta, ainda, um problema de falta de terreno em locais prioritários para a construção de novas unidades.
A pré-escola, segundo a Secretaria, atinge uma cobertura de 90% no atendimento. Considerando a cobertura líquida (crianças de 4 e 5 anos de idade na data de referência da matrícula), a cobertura foi de 87,3% em 2013.
O Ensino Fundamental I, de acordo com informações da Secretaria Municipal de Educação tem cobertura de 100%. O Ensino Fundamental II e o Ensino Médio são cobertos totalmente pelo Estado e não há perspectiva de municipalização.
Há no município 15 escolas rurais. Dez delas são agrupadas em dois polos com cinco escolas, sendo uma diretora para cada polo. As outras cinco são de grande porte e contam com uma diretora para cada escola.

Quadro 1: Matrículas 2013

Poder Executivo

Número de Alunos Matriculados																			
Município	Dependência	Matrícula Inicial																	
		Ed.Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)		Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)							
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Fundamental[2]	Médio[2]	Fundamental	Médio	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio	Ed Prof. Nível Técnico	EJA Fund[1,2]	EJA Médio[1,2]
ATIBAIA	Estadual	0	0	596	6766	5566	287	434	576	32	18	0	0	8	174	43	0	9	4
	Municipal	1490	2756	7727	0	0	0	203	0	0	0	4	27	162	0	0	0	4	0
	Privada	1326	711	1945	1851	1234	507	0	0	0	0	23	6	136	14	7	1	0	0
	Total	2816	3467	10268	8617	6800	794	637	576	32	18	27	33	306	188	50	1	13	4

Fonte: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula

[1] Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério
[2] Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

Período Integral
Outro grande desafio a ser enfrentado pela SME será a implantação da jornada escolar em período integral. Segundo a SME não há espaço suficiente nas escolas para haver o turno integral.

Projetos nas Escolas
A Alimentação é fornecida pela Prefeitura para toda a rede. O Ensino fundamental, quase a totalidade das escolas possui o autosserviço, porém, o horário das refeições ainda não está organizado em todas, sendo que muitas ainda servem almoço às 9h, por exemplo. Há um projeto da Secretaria Municipal de Educação que se chama "Refeição Certa na Hora Certa", mas apenas 10 escolas fazem parte deste projeto, pois implica em mudanças de horários de recreio, o que não é de tão fácil aceitação.
Há também um projeto de controle de obesidade, atrelado às aulas de Educação Física, mas que conta com a colaboração das duas nutricionistas da Educação, para a orientação das famílias, quando solicitado.
O Programa Saúde na Escola, articulação entre a Saúde e a Educação no âmbito federal, também está presente em várias escolas da cidade. Há a avaliação antropométrica e o encaminhamento para a rede de saúde, que depende de vaga para atender esta demanda.
A SME implantou um projeto de acompanhamento do aluno desde o 1º até o 5º ano do Ensino fundamental. Houve a contratação de uma empresa para atuar como mediadores, estes tem o papel de fazer o acompanhamento e se necessário uma recuperação contínua e paralela ao ensino formal.
A sala de informática existe em 28 escolas do Ensino Fundamental I, mas não há aula específica de informática, os computadores são utilizados de acordo com a programação de cada professor.

IDEB e Prova Brasil
O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação) de Atibaia atingiu em 2013 o índice de 6,8, batendo o índice estadual que ficou em 6,1. Quanto à aprendizagem, a Prova Brasil, que mede o aprendizado adequado em português e matemática, tem que 58% dos alunos aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5° ano na rede municipal de ensino e 51% em matemática, ultrapassando o índice estadual, que foi de 45%[7].
A Secretaria Municipal de Educação atribui este índice a vários fatores, como o material didático de qualidade que é distribuído, à avaliação unificada que é feita pela SME mensalmente, à formação dos professores dada pela SME, que neste ano foi de aproximadamente 60.000 horas e, ao comprometimento dos professores. A progressão continuada, embora não tenha sido citada pela Secretária, é um fator a ser levado em consideração para a análise do IDEB. Estudiosos tem apontado o uso da progressão continuada como mecanismo de não fazer com que o IDEB caia ou deixe de avançar.[8]

Educação Especial
A Educação especial em Atibaia busca atender as crianças com as mais diversas deficiências, de acordo com SME. As crianças frequentam as salas regulares e teê acompanhamento individualizado por mediador, que atua na relação da criança com o professor e com as outras crianças. Atualmente a rede tem 120 crianças com deficiências acompanhadas por mediador.
Há também os profissionais do AEE/MEC, que são os professores de Atendimento Educacional Especializado, que fazem o material especializado para as crianças e as atende em sala multimídia no Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional (CAADE). O AEE atende, também de forma itinerante, crianças com deficiências nas escolas. O atendimento é em grupos de estimulação e acontece três vezes na semana.
O CAADE realiza além do atendimento às crianças, orientação às famílias e capacitação para a rede de ensino.

Acessibilidade
A partir da adesão do município ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE acessível/MEC), 80% das escolas municipais de Atibaia, segundo a SME, construíram rampas e banheiros acessíveis.

Adolescentes em conflito com a lei
Um grande problema é quando o adolescente cumpre sua medida socioeducativa e quer voltar para a escola, mas não consegue permanecer. A vaga, geralmente, não é o problema, mas a permanência, pois muitos enfrentam o preconceito tanto dos alunos como dos professores e funcionários da escola. A escola não sabe como lidar com o adolescente e acaba estigmatizando-o e o afastando. Isso ocorre, principalmente, com escolas estaduais

Poder Executivo

que englobam o fundamental II e o Ensino Médio.

Cultura

A Secretaria da Cultura de Atibaia possui vários projetos, mas o "carro-chefe" da Secretaria é o de Música e Cidadania, que incentiva a participação de estudantes das escolas municipais na Fanfarra Municipal de Atibaia (FAMA), três vezes campeã mundial. Os que se destacam e querem podem continuar na fanfarra, mesmo depois de terminar o ensino fundamental.
Outro projeto iniciado este ano é de Danças pelo Instituto Garatuja, Organização do Terceiro Setor conveniada com a Prefeitura e que oferece cursos de danças de segunda a sexta feira para crianças e adolescentes, tanto de escolas municipal como de estadual. Atualmente atende aproximadamente 120 crianças e adolescentes. O objetivo é expandir esta atividade para se tornar referência na cidade, criando uma Escola Municipal de Dança e daqui a 6 anos criar um Corpo e Dança da Cidade.
Esta Organização desenvolve também o projeto "As Linguagens da Dança/Educando através da Dança – Congadinhas", que pretende resgatar a tradição das Congadas de Atibaia. É desenvolvido nas escolas municipais.
Outra Organização do Terceiro Setor conveniada é a Difusão Cultural, que realizou em 2014 oficinas fotografias, audiovisual, edição de vídeos, dia da animação, com apresentação de curtas, entre outras.
Há projetos que são desenvolvidos em determinados bairros em Centros Comunitários, principalmente oficinas que ocorrem nas férias. Além de apresentações esporádicas de teatro, Saraus, Circo, etc.
Porém, a definição de qual bairro receberá o evento não segue nenhum estudo preliminar, segundo a Secretaria da Cultura, é por percepção de qual bairro está necessitando ou quando chega alguma demanda na Secretaria. A Educação é a área parceira mais forte com a Cultura, pois muitos das ações e eventos ocorrem diretamente nas escolas.
Além destes, a Secretaria pretende reestruturar as três bibliotecas da cidade, realizando obras para acessibilidade, informatizando o acervo e aumentando o acervo de literatura infanto-juvenil. Este ano, a Secretaria realiza a reforma do Centro de Convenções, que tem previsão de entrega para dezembro de 2014 e a reforma do Cine Itá, que abrigará também um teatro, com previsão de término para julho de 2015.

Esporte

A Secretaria de Esportes desenvolve vários projetos, geralmente em escolas ou centros comunitários, ou em lugares que não há estes espaços disponíveis ou adequados, procura-se uma parceria com Associação de bairros e Igrejas.
Para desenvolver os projetos a Secretaria segue a divisão da cidade estabelecida pelo Orçamento participativo, o qual a divide em 10 regiões.

Eventos
A Secretaria, atualmente, atende a 6.500 crianças e adolescentes em atividades contínuas, mas há também eventos esporádicos, como o "Saúde, Esporte e Lazer em Ação", que é um evento mensal que reúne ações destas e de outras áreas da política pública em um determinado bairro durante um sábado e, além de orientações e medições de pressão e testes de diabetes, por exemplo, há atividades de lazer e esporte para toda população. Além disso, há o "Lazer na rua" que ocorre a cada 15 dias em ruas da cidade, que são fechadas ao tráfego, geralmente aos domingos, e onde acontecem jogos de mesa, pula-pula, entre outras atividades.
Os campeonatos escolares são outro evento realiado pela Secretaria de Esporte. A Secretaria escolhe as modalidades, e torno de 20, que são as mesmas dos jogos regionais. E estes acontecem nas escolas com equipamentos cedidos pela Secretaria.
Outro evento é o Feras, de esportes radicais que acontece em outubro deste ano na cidade.

Parcerias
Há também aas Organizações do Terceiro Setor conveniadas que desenvolvem projetos e são apadrinhadas por empresas que destinam 2% do ISS para o projeto, segundo a lei municipal de incentivo ao esporte. Estas Organizações atendem crianças e adolescentes, por exemplo, em escolinhas de futebol e vôlei, para participar tem de apresentar o boletim e ser assíduo na escola. Os que se destacam nestas escolinhas são acompanhados e treinados para competições. A Prefeitura disponibiliza toda estrutura de ônibus para participação de competições regionais e estaduais, alimentação e alguns recebem o Bolsa Atleta do Governo Federal. As modalidades que existem nas 10 regiões são futebol, judô e natação.

Crianças com deficiência
As crianças com deficiência que estão na rede escolar são levadas, para atividades de natação e atletismo no CIEM. Há um ônibus que as pega na escola.

Desafios
A Secretaria trabalha com a idéia de descentralizar o esporte, para tanto parte da premissa de oportunizar para massificar.Trabalha em três vertentes: de participação, sem competição; de educação pelo esporte; e de rendimento, voltado para as competições.
Seu maior desafio são os espaços adequados para a prática dos esportes, ou seja a infraestrutura, que não existe em todos os bairros.

Saúde

A Secretaria da Saúde, com programas voltados aos cuidados com a infância faz desde a gestação. As gestantes são atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) ou por meio do Programa Saúde na Família (PSF). Os casos de alto risco são encaminhados para os Ambulatórios Médicos de Especialidades (AME) e continuam com acompanhamento da enfermeira de PSF, se sua região tiver este serviço.
Durante o pré-natal as mães fazem parte da Rede Cegonha, programa do governo federal que tem como objetivo acompanhar a mãe desde a gravidez até a criança ter dois anos de idade.
Os partos de baixo risco são realizados na Santa Casa da Cidade, já os de Alto risco são encaminhados para o Hospital Universitário São Francisco de Bragança Paulista.
A Rede Cegonha possibilita a realização de reuniões de grupos de gestantes, que são realizadas da seguinte forma:

Poder Executivo

2 grupos pela UBS – reunião sobre temas como: aleitamento, vacinação, exames na gestação, entre outros;
2 grupos na Santa Casa que acontecem 1 vez por mês - um para gestantes até o 5º mês de gestação, e outro para gestantes de 6 meses em diante.
Nas últimas semanas as gestantes recebem um kit para o bebê.
Segundo a Secretaria de Saúde, houve nos últimos anos, uma diminuição dos partos cesárea, que hoje acontecem de 30 a 40% na cidade.
Após o nascimento, a Santa Casa encaminha para a Secretaria o nome do bebê e da mãe e a unidade básica a que pertence para agendamento de consulta ou encaminhamento ao PSF para consultas nos 10 primeiros dias.
A UBS realiza consulta pediátrica todo mês no primeiro ano, sendo um mês com a enfermagem e um mês com o médico. Depois do primeiro ano, passa a cada 3 meses, para acompanhamento do desenvolvimento.
A rede de Saúde conta com:
PSF – Na cidade são 11 equipes que atendem 09 bairros, não em sua totalidade, pois seguem uma divisão por ruas. As equipes são compostas por:
01 médico com carga horária de 40 horas
01 enfermeira com carga horária de 40 horas
02 técnicos de enfermagem
03 a 06 agentes comunitários
Algumas unidades tem equipe de saúde bucal (01 dentista e auxiliar dentário)
UBS – 11 unidades, mas há bairros como Brogotá e Guaxinduba que não tem o serviço.

Programas e projetos
A Secretaria da Saúde mantém o programa Saúde na Escola, em cinco creches que atendem crianças de 6 a 48 meses, nas quais avaliam peso, altura, acuidade visual, ortoscopia, entre outros sinais de saúde. Além disso, mantém, em parceria com a Educação, programas como:
Nutrir SUS – nas creches, realiza a inclusão de micronutrientes (vitaminas, ferro...), é distribuído um sachê por dia/por criança para inclusão na alimentação. No mínimo são necessários 36 sachês por criança.

Obesidade – quando diagnosticado pelo Programa Saúde na Escola é encaminhado para o pediatra da UBS fazer o acompanhamento da criança e orientações à família.

Drogadição – encaminhamentos para o Núcleo do Adolescente.
Atibaia não tem nenhuma clínica da Prefeitura para internação de dependentes químicos. Quando necessário são encaminhados para uma clínica particular em Bragança Paulista e a prefeitura arca com os custos.
No HUSF de Bragança Paulista há estudantes que desenvolvem algumas atividades com esse público.
A Secretaria da Saúde realiza palestras sobre o tema, quando solicitado, mas há pouca adesão dos pais, segundo a Secretaria.

Saúde Mental
Assim como para drogadição, não há serviços de referências para transtornos mentais de crianças e adolescentes. Segundo a Secretaria da Saúde, tanto o município de Atibaia, quanto os outros da região ficam perdidos sobre os encaminhamentos, pois não há na região nenhum hospital ou serviço de referência. Alguns casos são encaminhados e tratados na UNICAMP. A situação da região é crítica quanto a isto, o grande desafio é a implantação de um CAPS infantil. Não se tem números de crianças e adolescentes com distúrbios mentais, há uma dificuldade do município em quantificar esta população, até porque, não há para onde encaminhar.

Saúde adolescente
Quanto ao atendimento de adolescentes, a Secretaria da Saúde, relata ser muito difícil atrair este público para grupos de prevenção de doenças e discussão sobre sexualidade, drogadição e outros temas. A maioria só comparece na UBS quando estão com alguma dúvida sobre DST/AIDS ou quando estão doentes. Segundo a Secretaria, em alguns bairros mais periféricos, como Imperial e Caetetuba é grande a taxa de gravidez na adolescência. Relatos das UBS destas unidades, segundo a Secretaria da Saúde, dão conta de que muitas das adolescentes até 18 anos querem engravidar, pois pensam que assim não perderão o namorado.
A Secretaria informa que nas UBS há reuniões de grupos sobre planejamento familiar, formas de evitar gravidez.
A Secretaria da Saúde, em parceria com a Secretaria do Esporte, Cultura e Assistência Social, realizam mensalmente o evento "Saúde, Esporte e Lazer em Ação", onde há medição de pressão arterial, teste de diabetes e ações e orientações quanto a DST/AIDS e outras doenças.
Os Conselhos locais de Saúde têm reuniões mensais, mas são poucos que tem participação efetiva e que conseguem alguma coisa para o território.

Núcleo Apoio ao Adolescente
O Núcleo surgiu em 2010, com uma equipe pequena (uma assistente social, uma psicóloga, uma médica e uma secretária). O grupo iniciou com um projeto na lógica de promoção à saúde, onde trabalhariam questões como drogas, violência, tabagismo, acidente de trânsito. O objetivo do núcleo era o atendimento direto, discutir a rede de atenção e capacitar pessoas nos temas.
Mas o que vingou no núcleo foi o atendimento direto. Isto, segundo Dra. Rita, pela equipe ser muito pequena. Este trabalho de grupo já contou com a contratação de oficinas de teatro e confecção de mandalas. Já teve supervisão do CRATOD/SP (Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras drogas), da Secretaria Estadual de Saúde.
Atualmente o Núcleo funciona, de acordo com a Dra. Rita, mais devagar, da equipe só estão ela e a psicóloga, que alternam os atendimentos. Há consultas individuais e em grupo duas vezes por semana. Os grupos funcionam por temas, geralmente trazidos pelos próprios integrantes.
Fazem também trabalho de prevenção nas escolas, sendo que nas escolas estaduais, onde estão os adolescentes, é mais difícil o acesso.
Outro ponto é que não há atendimento por um médico psquiatra para os que procuram o núcleo, na cidade só existem dois médicos psquiatras (um na UBS Centro e outro no CAPS Saúde Mental (adulto)) e, nenhum deles especializados em crianças e adolescentes.

Adolescentes em conflito com a lei
Em muitos, postos, mesmo a Secretaria da Saúde dizendo que há prioridade para atendimento de adolescentes em cumprimento de medida, esta prioridade não acontece. Muitos adolescentes da Fundação Casa, por exemplo, que tem o atendimento de um médico clínico geral na unidade,

Poder Executivo

enfrentam dificuldade para conseguir uma consulta em um especialista por não atenderem a prioridade.
Além disso, o fato de Atibaia não ter um psiquiatra que atenda crianças e adolescentes dificulta o tratamento de adolescentes que têm síndrome de abstinência ou algum distúrbio seja ou não causado pelo uso abusivo de drogas.

Assistência Social

CREAS
O CREAS, entre outras funções, é o órgão responsável por acompanhar os adolescentes envolvidos em ato infracional e que cumprem medidas socioeducativas (Liberdade Assistida, Prestação de Serviço a Comunidade). Por ter um quadro de funcionários incompleto (3 assistentes sociais, com 30 horas/semanais cada, e 1 psicólogo), este acompanhamento é feito por meio de parcerias com 2 Organizações do Terceiro Setor (Espaço Crescer e Casa do Caminho). Estas ONGs realizam oficinas de xilogravura, artes plásticas, fotografias, arte visuais, hip-hop, entre outras e também realizam rodas de conversas. Atualmente cumprem medida socioeducativa 54 adolescentes, porém destes, aproximadamente 20 estão evadidos. No caso dos evadidos é realizada a busca ativa pelos orientadores de medida e quando não conseguem a adesão comunicam ao Judiciário para providências cabíveis. As oficinas são oferecidas de segunda a sexta-feira. Devido a baixa adesão, as oficinas foram abertas para a participação dos familiares e amigos dos adolescentes em cumprimento de medida e também para os adolescentes que se encontram em Casas de Acolhida.
Ao chegar ao CREAS o adolescente é apresentado ao orientador - funcionário da ONG - que irá acompanhá-lo e é quem interpreta a medida e orienta tanto o adolescente como sua a família. É o orientador que também é responsável por fazer o Plano de atendimento individual com o adolescente e sua família. Também é responsável por fazer a reavaliação do adolescente semanalmente. Quando há necessidade vão até escola e realizam visita domiciliar, com o assistente social do CREAS.
Como já dito, o quadro de funcionários do CREAS é deficitário e por isso não consegue fazer um acompanhamento mais próximo das famílias, mas há reuniões quinzenais com as famílias dos adolescentes e semanais com os adolescentes.
Dependendo da vulnerabilidade das famílias, algumas, passam a ser também acompanhadas pelo CRAS, para serem incluídas em Programas de Transferência de Renda.
O CREAS e a Assistência Social enfrentam um desafio com os adolescentes que cumprem Prestação de Serviço à Comunidade – PSC, que é o de conseguir espaços para que o adolescente possa cumprir a medida, que sejam ao mesmo tempo restaurativas e educativas. Isto ocorre, segundo os orientadores e funcionários do CREAS pelo preconceito com o adolescente que cumpre medida socioeducativa, muitas empresas nem os recebem. O que ocorre, no geral, atualmente, é o adolescente ser colocado para varrer quadras, limpar banheiros ou fazer cursos de grafite, pintura, entre outros. Estas são atividades que não são punitivas, no sentido de não fazê-lo reincidir no ato e muito menos são educativas, no sentido de apresentar novas perspectivas para ele.
É preciso capacitar pessoas nos locais para receber os adolescentes em PSC.
Além disso, outro desafio é conseguir envolver a família e trabalhar esta família para que ofereça condições emocionais, estruturais do jovem não reincidir.
Outro ponto é que o adolescente atendido pelo CREAS, muitas vezes é obrigado pelo Judiciário a cumprir a medida de Liberdade Assistida ao sair da Fundação Casa, o que significa que ele está pagando duas vezes pela mesma infração, uma vez que já ficou em medida em meio fechado. A Fundação Casa tem certa articulação com o CREAS no acompanhamento a estes adolescentes e atualmente há duas pessoas do CREAS como representantes no Conselho da Fundação Casa, o que colabora na intersetorialidade.
Quando na realização do PIA (plano Individual de atendimento) seja pela Fundação Casa ou pelo CREAS este deve ser feito com a participação de várias áreas, como saúde, educação, assistência, esporte. Enfim, tudo que engloba a vida e o interesse do adolescente e que realmente reproduza a garantia de direito. Até porque a Assistência Social sozinha não tem como resolver todas as questões envolvidas no PIA.
O adolescente quando remido pelo juiz é liberado e não recebe nenhum acompanhamento, seja individual ou familiar, esta família deveria receber uma visita do CRAS ou CREAS e ser acompanhada para prevenir a reincidência.

Abrigos
São quatro na cidade, todos conveniados. Apesar de o SUAS colocar a obrigatoriedade de atendimento de 0 a 18 anos, mesmo não havendo uma recusa, há um direcionamento pelos próprios serviços de atenderem principalmente adolescentes ou crianças.
Em um abrigo onde há somente pré-adolescentes e adolescentes, a faixa etária é de 13 a 17 anos, a coordenação acredita que há uma facilidade maior dos monitores em lidarem com os adolescentes. Alguns com 16 anos já trabalham, todos frequentam a escola e também realizam atividades de música e esportivas em centros comunitários.
Em outro abrigo, onde há prioritariamente crianças e pré-adolescentes, as atividades, além da escola formal, são oficinas de artes visuais, jiu-jitsu, que ocorrem em parceria com o CREAS.
Em ambos os abrigos, quando há grupos de irmãos, estes permanecem juntos e se forem do mesmo sexo, dormem no mesmo quarto.

Atendimento às vítimas de violência e abuso sexual
Atibaia foi uma das cidades escolhidas pela Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 2011, para realizar um projeto piloto de Escuta Especial Protetiva. Porém, este projeto não vingou, mas a Prefeitura resolveu investir na proposta e abriu chamamento, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -SADS, para um serviço de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência e abuso sexual.
Este serviço é oferecido, segundo a coordenadora do CREAS, utilizando-se da metodologia do projeto piloto referido anteriormente, pois alguns profissionais desta Organização eram funcionários do Judiciário à época do projeto e foram capacitados pela Escola Paulista da Magistratura - EPM, participando do "Curso de capacitação para a escuta especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual", promovido pela EPM em conjunto com a CIJ/TJSP - Coordenadoria da Infância e da Juventude do TJ/SP. A ONG conta com 2 psicólogas e 1 assistente social, sendo que esta última não participa da escuta protetiva da vítima, até porque esta é uma prática proibida pelo Conselho Federal de Serviço Social- CFESS.
O fluxo deste atendimento é o seguinte: as denúncias são recebidas pelo Conselho Tutelar, pelo Disque 100 ou pelas delegacias de polícia. Após os trâmites de cada órgão, as ocorrências são encaminhadas ao CREAS que analisa se a vítima e sua família serão atendidas pela ONG. Segundo a coordenadora do CREAS até o mês passado (outubro) havia o encaminhamento e o atendimento de uma grande demanda de vítimas de diversos tipos de violência, contudo, a partir de novembro passou-se a atender somente vítimas e famílias de vítimas de violência sexual e/ou violências

Poder Executivo

mais graves.
A ocorrência é encaminhada para a ONG que realiza a "escuta especial protetiva", que, de acordo com o CREAS é feita no intuito de que a vítima não seja exposta a repetir sua história em vários órgãos, várias vezes. A vítima é ouvida por duas psicólogas da ONG e seus relatos são enviados ao Judiciário. O CREAS recebe os prontuários dos atendimentos, mas não os relatos.
A assistente social da ONG realiza um trabalho com as famílias, faz visita domiciliar quando necessário e reuniões com a família (podendo ser com apenas um membro ou mais da família), mas não há reuniões com mais de uma família por vez. São trabalhadas separadamente. As famílias são referenciadas no CREAS.
A ONG é conveniada para 60 atendimentos, mas atualmente há 39 casos sendo atendidos.
Este serviço é tido como tipificado de média complexidade, pela SADS. A fundamentação desse enquadramento seria possível, a princípio, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009 como o de "Proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI)" e descrito como "serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social." (caderno de Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009).
No entanto, o serviço tal oferecido não está totalmente de acordo com as exigências da tipificação, por duas importantes razões. pois este é um atendimento que deveria ser feito diretamente pelo CREAS, como preconiza o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS: "Este serviço deverá ser ofertado obrigatoriamente no CREAS. Sendo assim, este serviço não poderá ser ofertado em unidade referenciada, mediante convênio, nem mesmo em outros equipamentos públicos da política de assistência social, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos".[9]
É sabido que o CREAS de Atibaia tem um quadro de funcionários aquém da sua necessidade e demanda, mas é preciso que isto seja reformulado e que o CREAS se fortaleça e se constitua realmente como órgão garantidor de defesa de direitos que é sua essência e cumpra o estabelecido pela PNAS.
Além disto, o fato que mais se afasta da descrição do serviço conveniado como descrito na Tipificação é o de realizar a "Escuta Especial Protetiva" ou "Depoimento sem Dano", por vários fatores. Entre eles o fato de tal "escuta" ser realizado por uma Organização do Terceiro Setor. Este não é um órgão que representa o Estado na condução de um caso que deve ser de atendimento na Rede Pública e interdisciplinar, com o Judiciário, Saúde, Assistência Social, Ministério Público.
Em que pese a Prefeitura de Atibaia objetivar a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, esta prática de "Escuta Especial Protetiva", é bastante debatida entre profissionais da área, não havendo consenso de que seja a melhor forma de obter o testemunho de crianças ou adolescentes ou até mesmo que crianças e adolescentes tem o direito de não serem inquiridas, como consta do ECA. O debate sobre esta prática e as dúvidas sobre sua eficácia foram tantas que o Projeto de Lei 4.126 de 2004 que deliberava sobre o acréscimo no Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova, foi arquivado. Em Seminário "A escuta de crianças e adolescentes envolvidos em situação de violência e a rede de proteção", realizado em 2010 pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, muitos foram os profissionais que em suas falas registraram que este tipo de inquirição da criança/adolescente não a protege, mas traz vários danos e a coloca como a produtora de provas contra seu algoz, que, na maioria das vezes, é uma pessoa próxima. Além disso, foi falado da não obrigatoriedade da inquirição da vítima (criança ou não), em vigor no Código Penal desde 1941.
Afora isto, o fato de colocar como interlocutor privilegiado e "intérprete" neste processo uma Organização do Terceiro Setor é colocar uma enorme responsabilidade neste setor e ao mesmo tempo desresponsabilizar o Poder Público de debater, encaminhar e propor alternativas de ações com a seriedade que o tema merece. Em especial o Poder Judiciário, que deve ser o principal responsável em resolver casos de violência e abuso sexual de crianças e adolescentes.

Fundação Casa

A Fundação Casa que atende Atibaia tem capacidade para 65 adolescentes. O adolescente internado pode ficar até 45 dias em internação provisória, aguardando a ordem judicial e até 3 anos internado cumprindo medida.
Ao chegar à unidade, o adolescente passa por uma revista corporal, seus documentos ficam sob custódia, quando ele não tem documentos, estes são providenciados. O adolescente passa por entrevista e exame médico e entrevista com encarregado técnico. Todos recebem o cartão do SUS e são vacinados. Todos, ainda, são identificados biometricamente e tem os dados cruzados com os do RG.
A equipe técnica é formada por assistentes sociais, psicólogos, educadores e agentes de apoio socioeducativo. A equipe médica é formada por médico, dentista e auxiliares de enfermagem.
A entrevista inicial é feita com a assistente social que direciona o adolescente para um equipe de referência.
São três equipes de referencia, que acompanham de perto os adolescentes, fazem com ele e a família o PIA e o reavaliam a cada 3 meses. Há atendimento individual que, dependendo da necessidade, pode ser diário ou semanal. E atendimento em grupo semanal, com temas propostos pelos adolescentes ou pela equipe.
A Escola que funciona na unidade é um braço da Escola Estadual Isolina Patrocínio de Lima, a mais próxima, com professores do Estado. Funciona no período da manhã e quando terminam o ensino médio, os adolescentes recebem o certificado da escola. Durante as aulas, os agentes de apoio permanecem nas salas de aulas e os educadores auxiliam os professores ministrando aulas de reforço no período da tarde.
Há assistência religiosa não obrigatória durante a semana e aos sábados cultos de algumas igrejas que vêm até a unidade.
O lazer, aos sábados, são atividades voltadas ao esporte ou cultura.
Aos domingos podem receber visitas, que são previamente escolhidas pelos próprios adolescentes assim que entram na unidade. Podem receber 2 pessoas por visita. Os adolescentes que são casados e pais recebem a visita da esposa e do filho durante a semana.
Visitas íntimas são normatizadas, mas não estimuladas, porque, segundo a coordenação, apesar de haver um trabalho de prevenção de DST/AIDS, gravidez, não tem este mesmo trabalho com a(o) companheira(a). E, ainda, entendem que isto poderia gerar conflito entre eles, porque respeitam muito as visitas.
Os adolescentes da Fundação Casa participam de competições regionais e atividades culturais, tais como Olimpíadas, Copa Casa, Musicasa. E também realizam passeios para exposições, museus, etc.
A Fundação Casa enfrenta problemas nos postos de Saúde que não priorizam o atendimento dos internos. Por haver um médico na unidade, alguns

Poder Executivo

postos se negam a atendê-los, mas o médico da unidade é responsável por fazer a atenção primária. Além disto, a Fundação também declara que, com a saída dos adolescentes, estes enfrentam dificuldade de permanência na escola.
A Fundação Casa entende que não é papel dela e não é bom para o adolescente fazer acompanhamento após sua saída, pois isto o estigmatizaria ainda mais. Este seria o papel do CREAS ou CRAS.
As maiores causas de internação, segundo a coordenação da unidade são: brigas de escola; apreensão com drogas; tráfico de drogas e roubo.

II. Oficinas participativas com crianças e adolescentes

Estão reproduzidos abaixo, de forma literal, os resultados apresentados pelas crianças e adolescentes que participaram das oficinas de discussão para a elaboração do Plano. Eles fizeram essas apresentações em forma de cartazes.

Tema 1 - FAMÍLIA, VIZINHOS E BAIRRO

Problemas

FAMÍLIA
- Desrespeito de familiares com idosos
- Falta de esclarecimentos de familiares doentes
- Preconceito com o homossexualismo

VIZINHOS
- Incomodados com cachorros e gatos
- Problemas com barulho depois do horário determinado
- Desrespeito com o espaço alheio

BAIRRO
- Assalto nos bairros
- Estrutura dos bairros (asfalto, calçadas)
- Falta de transporte público
- Falta de luz nas ruas, vilas e vielas
- Preconceito

Ideias
- Câmeras nas ruas
- Pelo menos 1 viatura em cada bairro
- Respeitar a necessidade dos próximos
- Mais transportes públicos

Tema 2 - SEGURANÇA, VIOLÊNCIA E DROGAS

Problemas

SEGURANÇA
- Adaptar facilidades para pessoa com alguma deficiência, mais polícias nas ruas e rondas escolares.

VIOLÊNCIA
- Violência acontece em muitos lugares na escola em casa contra a família e amigos

DROGAS
- Tem muitas pessoas viciadas isso pode causar muitos problemas na vida.

Ideias

SEGURANÇA
- Segurança deveria ter muito aqui na cidade, ronda escolar ficar 24 horas rodando todas as escolas. Só que não adianta nada porque tem violência na escola e ninguém faz nada. Devem aumentar a segurança nas lojas e mercados etc.

DROGAS
- As drogas não poderiam existir nesse mundo e nem bebidas e cigarros também e muitas coisas.

VIOLÊNCIA
- Mais rondas nas ruas, adaptar lugares para pessoas com qualquer deficiência, pois esse problema gera bulliyng, e a pessoa tem medo de aparecer nas ruas e vergonha de sofrer mais bulliyng.

Tema 3 - EDUCAÇÃO

Tudo começa em casa... com exemplo dos pais...

Problemas
- Falta de paciência dos professores
- Rampas para deficientes
- Racismo na escola
- Comida da escola é ruim
- Falta de educação dos professores
- Bullying na escola
- Não tem alimentação inadequada

Soluções
- Piscinas nas escolas
- Músicas nos intervalos

- Aumentar o horário dos intervalos
- Diminuir preços da cantina
- Poder usar bonés em salas de aula
- Ter mais lazer nas escolas
- Diminuir duração de aulas
- Aulas de computação

Ideias

- Deveria ter um ensino mais rigoroso, tanto em casa quanto nas escolas para a pessoa que pratica a violência tanto como verbal, sexual e física.
- Colocar a mão na consciência e perceber que isso não levará a nada
- Toda a criança e adolescente sabe o que é certo ou errado, então aquele que comete o erro de matar ou roubar merece ser punido.
- E que ai invés de aumentar a idade penal deveria ser reduzida aos 14 anos, deveriam a reforçar a segurança e fazer com essas crianças ganhe educação na penitenciária.

Tema 4 - ESPORTE, LAZER E DIVERSÃO

Problemas

ESPORTE

- Falta de incentivo para p esporte ginástica rítmica, vôlei, basquete e handebol.
- Falta de pistas de skate
- Falta de ciclovias
- Falta de quadras para prática de esportes
- Falta de centro de recreação público
- Falta de academia ao ar livre
- Piscinas públicas
- Falta do esporte futebol masculino e feminino
- Quadras de areia
- Esportes para cadeirantes

LAZER

- Acampamentos
- Falta de um centro cultural público
- Falta de bibliotecas
- Falta de cinema público

DIVERSÃO

- Promover mais festas
- Park de diversão permanente
- Falta de shows culturais
- Incentivos os estudos dos jovens
- Um evento de anime
- Festas em datas comemorativas

Ideias

- Transporte para deficientes
- Cartão beneficiando a entrada em locais que seriam pagos, e na saída este cartão seria bloqueado
- A inclusão de profissionais capacitados na ajuda de pessoas com deficiências físicas ou mentais (dentro das escolas)
- Uma passeata contra preconceitos de raça, estilos, etc.
- Restauração de quadras das escolas públicas
- Mais possibilidades para deficientes dentro e fora da escola.

Anexo I

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ATIBAIA - SP

Apresentação

Em novembro de 2013, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA aprovou o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que "prevê ações articuladas para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo"[10]. Baseados no referido Plano, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios ficaram obrigados a elaborar os seus respectivos Planos decenais.

Em Atibaia, esse processo de elaboração foi feito de maneira participativa, com todos os atores que integram as redes de atendimento e de garantia de

Poder Executivo

direitos. A discussão e elaboração do Plano Decenal reuniu a esfera municipal (secretarias, conselhos e conselho tutelar), a esfera estadual (secretaria de Estado da Educação, Fundação Casa e Polícia Civil) e a OAB. As discussões foram guiadas por um documento base, que continha propostas iniciais de ações, tendo como eixo condutor um quadro analítico baseado no SINASE e em experiências de outros municípios, como São Caetano do Sul. O resultado desse trabalho, exposto a seguir, foi aprovado pelo CONDICA (Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente).

A Estância Climática de Atibaia, localizada no interior paulista, possui 126.603 habitantes, segundo dados do Censo IBGE-2010 [11]. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M)[12] da cidade em 2010 ficou em 0,765, o que é considerado alto, já que o índice varia de 0 a 1 e quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento humano. Interessante, também, é apontar que o desenvolvimento humano deste município tem melhorado ao longo dos anos. O IDH-M de 1991, era de 0,545 e o de 2000 foi de 0, 675.[13]

A cidade é dividida em, aproximadamente, 15 bairros, e é cortada pelas rodovias Fernão Dias e Dom Pedro I, o que faz com que os bairros da cidade sejam bastante esparsos. O traçado das rodovias também delimita áreas de maior vulnerabilidade. Isso traz o desafio de implantação de políticas públicas nos lugares mais afastados.

A política voltada para criança e adolescente, consequentemente, também enfrenta este desafio, além de outros, como o de realizar um trabalho intersetorial de prevenção e enfrentamento a situações de risco a que estão expostas as crianças e os adolescentes. No caso específico do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, a rede de proteção e atendimento ainda apresenta lacunas de estrutura e de metodologias. Por isso, o momento de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo foi fundamental para a cidade discutir as estratégias e objetivos para o trabalho com o adolescente. Foram identificados os recursos existentes, os pontos críticos e as questões que requerem ações de aprimoramento. Nesta análise e construção de proposições, foi utilizado um roteiro de estudo e discussão que percorreu todas as fases do atendimento, desde a atribuição do ato infracional até o período posterior ao cumprimento de medida socioeducativa.

Introdução

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, art. 2º é considerado adolescente a pessoa entre doze e dezoito anos de idade e no art. 103º define-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal[14]. O ECA também regulamenta os programas de atendimento aos quais poderão se submeter os adolescentes. São eles: advertência e obrigação de reparar o dano; Programas de Meio Aberto: Prestação de Serviço à Comunidade ou Liberdade Assistida; Programas de Privação de Liberdade: Semiliberdade ou Internação em estabelecimento educacional.

Em todo o país, adolescentes em conflitos com a lei ainda são uma questão que levanta grandes discussões. Nos últimos anos muito se fala da proposta de diminuição da maioridade penal, o que levaria o adolescente a ser responsabilizado como adulto pelos seus delitos e/ou crimes a partir de 16 anos e poderia desta forma, ir para o sistema prisional. Mas a discussão em voga tem priorizado, muitas vezes, a punição do adolescente pelo ato infracional e deixado em segundo plano a situação de vida do adolescente que leva à infração ou delito. Como bem coloca Muller et all (2009) "Um ato infracional cometido por um adolescente revela não só um problema individual e social, mas destaca também falhas em segmentos como a escola, a família, o Estado e a sociedade."[15]

De acordo com o SINASE, a população adolescente (12 a 18 anos incompletos) gira em torno de 20 milhões de pessoas. Destes, 0,094% cumpre medidas socioeducativas. "Em números absolutos, em 2011 havia 19.595 adolescentes cumprindo medida em regime fechado e 88.022, em meio aberto (prestação de serviços à comunidade ou liberdade assistida)." [16]

O Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do SINASE, de 2011 constata, entre outras coisas, que houve um crescimento na medida de internação e privação de liberdade. Um comparativo entre 2008 a 2011 demonstra que São Paulo foi o Estado onde este número mais aumentou. No Brasil houve aumento de 1.892 adolescentes privados e restritos de liberdade e o Estado de São Paulo contribuiu com 72% do crescimento da taxa.[17]

UF	Internação				Internação provisória				Semiliberdade				Total			
SP	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**
	4328	4769	5107	6011	1011	957	1168	1585	422	500	539	581	5761	6226	6814	8177
BR	11.734	11.901	12.041	13.362	3.715	3.471	3.934	4.315	1.419	1.568	1.728	1.918	16.868	16.940	17.703	19.595

Fonte: Levantamento Anual/2011 SNPDCA/SDH

São Paulo também foi o Estado em que o tráfico mais cresceu em 2011. Segundo o documento, uma das razões para isto seria o fato de adolescentes se envolverem em ações de tráfico para o sustento do próprio vício, o que os coloca como pequenos trabalhadores da rede de tráfico.

Outra informação deste levantamento é de que de 2002 para 2011 houve uma redução percentual de atos graves contra pessoa: homicídio reduz de 14,9% para 8,4%; latrocínio de 5,5% para 1,9%; estupro de 3,3% para 1,0% e lesão corporal de 2,2% para 1,3%.

Estes dados, associados ao aumento da taxa de medidas de privação de liberdade (de 4,5% para 10,6%) mostram que, primeiro, o adolescente está muito mais suscetível e vulnerável ao tráfico do que a crime graves contra pessoas, contrariamente ao senso comum e à idéia de que diminuir a maioridade penal diminuiria a criminalidade. Segundo, que é preciso discutir a eficácia e efetividade das medidas de meio fechado e de meio aberto e terceiro, o quão importante é ter uma Rede de Proteção forte e atuante. Para tanto, é necessário que governos e sociedade discutam e tracem estratégias de atuação das políticas públicas de atendimento a esta população. Neste sentido, os Planos Nacional, Estadual e Municipal tanto dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente como de Medidas Socioeducativas, entre outros são de suma importância, porque eles, além de demandarem diagnósticos sobre a situação da criança e do adolescente nos municípios e nos Estados, garantem, por meio de princípios e diretrizes, padrões de atendimento e colocam para a sociedade a discussão de como as políticas públicas podem e devem atender esta população, não deixando de responsabilizá-la por seus atos, mas discutindo e enfrentado suas causas.

Essa perspectiva é reforçada pelo fato de as medidas socioeducativas em meio aberto terem sido tipificadas como serviços socioassistenciais. Isso

implica trazer para o campo do atendimento socioeducativo todos os instrumentos e garantias da política de Assistência Social. O adolescente atendido e sua família passam a ser considerados prioridades de atendimento nos diversos serviços da AS e também das outras políticas públicas, em uma perspectiva de garantia integral de direitos.

A situação do adolescente em conflito com a lei em Atibaia

Há vários pontos críticos a serem enfrentados para o aprimoramento do Sistema de Atendimento Socioeducativo em Atibaia. São questões que se apresentam desde o momento da apreensão por atribuição de ato infracional e se entendem no decorrer dos procedimentos de inquérito e judiciais, até o cumprimento das medidas e o período pós-medida.

Permanência na delegacia

Ao ser apreendido e encaminhado à delegacia, o adolescente tem o direito de contar com a presença de pais ou responsáveis. No entanto, há casos em que ninguém é encontrado. Nessa situação, sem um responsável que o acompanhe ou represente, não poderia ser lavrado nenhum ato oficial (ECA, artigo 142). Além disso, a ausência de um responsável limita a possibilidade de liberação imediata, sob compromisso de apresentação posterior ao Ministério Público.

Para sanar esse problema, em muitos municípios é chamado o Conselho Tutelar, que cumpre o papel de responsável pelo adolescente apreendido e chega a assinar, nessa condição, o Boletim de Ocorrência. É um ato irregular. Isso acontecia até há pouco tempo também em Atibaia, mas a prática foi corretamente abolida. No entanto, não foi ainda estruturado um procedimento fixo e regular para esses casos.

Há duas possibilidades. Em primeiro lugar, o acionamento do serviço de localização de pais e responsáveis, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, artigo 87, inciso IV). Esse serviço, a exemplo da maior parte dos municípios brasileiros, não existe em Atibaia – nem como órgão específico, nem como atribuição de um órgão municipal.

A segunda possibilidade, no caso de não localização de pais ou responsáveis, é o encaminhamento do adolescente para uma instituição de acolhimento. A partir desse momento, o responsável pela instituição recebe, oficialmente, a atribuição de responsável legal pelo adolescente, inclusive para os atos administrativos e judiciais. Na prática, esse procedimento esbarra na dificuldade e resistência das instituições de acolhimento em receber um adolescente a quem se atribui ato infracional.

Ainda nos procedimentos de apreensão, há o problema das condições de permanência na delegacia dos adolescentes apreendidos:

1. Há casos de flagrante de ato infracional com violência ou grave ameaça à pessoa que justificam a não liberação imediata do adolescente. Nesses casos, a autoridade policial deve encaminhar imediatamente o adolescente ao Ministério Público. Caso seja impossível a apresentação imediata, admite-se o prazo máximo de 24 horas (art. 175 do ECA). Nessa hipótese, o adolescente deve permanecer aguardando em uma entidade de atendimento. Não existindo tal entidade, o adolescente pode permanecer na delegacia (em repartição policial especializada ou em delegacia comum, desde que em dependência separada da destinada a maiores).
2. Há casos de internação provisória, decretada pelo Judiciário antes da sentença, pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias. A internação provisória deve ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes. Nesta hipótese, o adolescente pode permanecer na delegacia por até cinco dias, enquanto se providencia a transferência para essa entidade. Os cinco dias podem ser prorrogados, com anuência do Judiciário, se houver justificativa para o não cumprimento do prazo (art. 108 e 184 do ECA).

Em Atibaia, não existe delegacia especializada, nem entidade para permanência dos adolescentes que se enquadram nas hipóteses acima. Eles ficam na delegacia comum, mas em condições precárias. O espaço, separado dos adultos para cumprir formalmente a determinação do ECA, é conhecido como "embaixo da escada", onde mal se consegue ficar em pé. Não há banheiro nesse espaço – para fazer uso de sanitários, os adolescentes são levados, algumas vezes algemados, ao banheiro da delegacia.

Defesa

O acesso à defesa adequada é um dos principais problemas de garantia de direitos aos adolescentes mais pobres na fase de inquérito e na fase judicial, embora tenha repercussão também na etapa de eventual cumprimento de medida socioeducativa. Sem condições de contratar um advogado particular, esses adolescentes contam com a representação judicial feita por advogado dativo (indicado pelo juiz) e ficam sem apoio especializado durante a fase de apreensão e inquérito policial.

Mesmo na fase judicial, a representação por advogado dativo nem sempre permite ao adolescente uma defesa que responda tanto pelas exigências formais do processo quanto aos aspectos pessoais e específicos do adolescente. Muitas vezes, o contato entre o adolescente e seu defensor se dá apenas nos momentos de audiência judicial, sem a necessária personalização e estabelecimento de relação de confiança entre defensor e defendido.

A ausência de Defensoria Pública e de assistência judiciária no município constitui um ponto crítico, que impede o acesso dos adolescentes à ampla defesa de seus direitos. Isso fica manifesto, por exemplo, na informação prestada pela Fundação Casa sobre os motivos de medidas de privação de liberdade em Atibaia: brigas de escola, apreensão com drogas, tráfico de drogas e roubo. Defesas mais consistentes poderiam evitar a medida de internação em alguns desses casos, considerando que, de acordo com o ECA, essa medida só é aplicável nas hipóteses de:

I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;

II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;

III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

Poder Executivo

(Art. 122)

Atendimento inicial

Os dois itens apresentados acima – procedimentos relativos à apreensão e defesa – fazem parte de um quadro maior de atendimento inicial do adolescente a quem se atribui ato infracional. De acordo com o ECA, deve-se "promover a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente suspeito de ter cometido ato infracional" (art. 88 – V do ECA). Essa integração, que tem como objetivo final a instalação de um Centro de Atendimento Integrado (CAI), pode ser atingida progressivamente por meio do estabelecimento de regras e protocolos de funcionamento, que acionem toda a estrutura de atendimento no momento mesmo da apreensão de um adolescente.
Tal integração garante o conjunto dos direitos dos adolescentes a quem se atribui ato infracional. Em Atibaia, ela depende não apenas da elaboração dos protocolos e procedimentos, mas também da instalação e funcionamento adequado dos diversos órgãos envolvidos. Isso significa adequação de instalações da delegacia e, preferencialmente, o estabelecimento de uma delegacia especializada; estabelecimento de Vara da Infância e Juventude exclusiva; instalação de defensoria pública ou, preliminarmente, de convênios que cumpram essa função; estabelecimento de assistência judiciária; aperfeiçoamento do CREAS, em termos de recursos humanos e metodológicos. É um conjunto significativo de desafios, que envolvem várias esferas de governo.

Cumprimento de medida em meio aberto

O CREAS é o órgão responsável por acompanhar os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade). No entanto, isso não significa que ele seja responsável pela totalidade do atendimento a ser prestado ao adolescente. É princípio fundamental do SINASE que o atendimento é intersetorial e multidisciplinar. As políticas sociais básicas são tão responsáveis pelo cumprimento da medida como o CREAS. A este último cabe o acompanhamento geral, a interlocução com o Judiciário e a coordenação dos atendimentos a serem prestados.
Esse papel se consolida na elaboração e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA). O PIA tem inicialmente um caráter judicial: é o roteiro, aprovado pelo juiz, das atividades a serem desenvolvidas pelo adolescente no cumprimento da medida socioeducativa. No entanto, a partir da inclusão das medidas socioeducativas no rol dos serviços socioassistenciais, o PIA ganha outra dimensão. Em primeiro lugar, ele deve ser precedido de um diagnóstico aprofundado da situação do adolescente e de sua família para que sejam definidos objetivos de garantia dos direitos desse adolescente. Em segundo lugar, de acordo com o princípio da matricialidade familiar, deve ser complementado por um plano de atendimento familiar, a fim de garantir à família a totalidade de seus direitos. Isto é, como atendimento socioassistencial, a medida socioeducativa adquire necessariamente o caráter de garantidor dos direitos individuais e familiares.
Nesse contexto, as atividades a serem propostas devem estar dirigidas aos objetivos que se pretende atingir do ponto de vista individual e familiar. Cada adolescente (e família) deve ser considerado em sua especificidade, sendo inserido em programas e atividades que atendam às suas necessidades e questões próprias.
Essa compreensão coloca em xeque o oferecimento de atividades idênticas e sem objetivo específico aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. É um quadro nacional, que se verifica também em Atibaia: os programas de atendimento aos adolescentes priorizam a realização de atividades manuais (como xilogravura, artesanato) ou culturais e esportivas (grafite, capoeira, hip hop, entre outras), acompanhadas de reuniões de grupo e encontros individuais com psicólogo e/ou orientador da medida. Estas não são atividades claramente voltadas para a superação de questões sociais (individuais e familiares), nem são atividades que respondam às especificidades e individualidades.
Concebido dessa forma, o PIA não pode ficar restrito ao âmbito do CREAS, já que implica a garantia de acesso às políticas públicas necessárias para a efetivação dos direitos. Desde a elaboração do PIA, devem participar outras áreas de política pública, em especial a educação e a saúde. As políticas públicas não são "externas" ao cumprimento das medidas socioeducativas: elas são corresponsáveis. É por essa razão que o presente plano prevê que o PIA seja elaborado por equipe interdisciplinar, com a participação do adolescente e da família.
Há, aqui, um desafio metodológico: construir um PIA (e um plano de atendimento familiar) com foco em resultados na superação de vulnerabilidades e na garantia de direitos. Há também um desafio prático: estruturar as políticas públicas envolvidas para dar conta de seu papel de ator da proteção integral de crianças e adolescentes, em especial dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

CREAS

O quadro de funcionários atual do CREAS é de três assistentes sociais, com 30 horas/semanais cada e um psicólogo. O quadro é insuficiente para dar conta de todas as atribuições do CREAS. Por isso, há dois orientadores de medidas contratados pela Prefeitura, mas que não são servidores públicos. Essa situação deverá ser modificada com a contratação já prevista para dezembro de 2014 de funcionários concursados.
No segundo semestre de 2014, foi firmada parceria com duas organizações não governamentais (Espaço Crescer e Casa do Caminho) para realização de atividades com os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. São oficinas e rodas de conversa. O Espaço Crescer oferece oficina de xilogravura e uma roda de conversas com os pais dos adolescentes em medida socioeducativas, em parceria com funcionários do CREAS. A Casa do Caminho realiza as oficinas de produção de vídeos, poesia e rap, desenho e grafite, jiu-jitsu e teatro. A participação dos adolescentes é baixa. A oficina de teatro não tinha nenhum participante no segundo semestre de 2014 e as de poesia e rap e de xilogravura, apenas

Poder Executivo

um. Devido à baixa adesão, elas foram abertas para a participação dos familiares e amigos dos adolescentes em cumprimento de medida e para os adolescentes que se encontram em Casas de Acolhida.

OFICINA	ABRIGO	PSC/ PA	OUTROS (AMIGOS/ VIZINHOS DOS ALUNOS)	TOTAL DE ALUNOS
JIU JITSU	2	6	1	9
POESIA E RAP		1		1
AUDIOVISUAL	3	2	2	7
DESENHO E GRAFITE	2	3		5
TOTAL				22

Fonte: Projeto Transformar

No segundo semestre de 2014 cumpriam medida socioeducativa de 54 adolescentes. Segundo a coordenadora do CREAS, no caso dos evadidos é realizada a busca ativa pelos orientadores de medida e quando não conseguem a adesão comunicam ao Judiciário. Ela afirma que as rodas de conversa com os pais dos adolescentes, por sua vez, têm uma participação bem maior dos que a verificada com as oficinas para os adolescentes.
Essas oficinas, além de contarem como atividades para o caso de Liberdade Assistida, passaram a ser consideradas, com autorização judicial, como equivalente à Prestação de Serviços à Comunidade. Isso para fazer frente à dificuldade de encontrar local onde os adolescentes possam realizar a PSC.
O quadro aqui delineado mostra a atual dificuldade do CREAS de fazer das medidas socioeducativas um programa efetivamente garantidor de direitos, capaz de dar condições aos adolescentes de buscar um caminho de cidadania e crescimento. Embora um dos coordenadores de oficinas aponte resultados positivos, como a melhora de adolescentes na escola e melhor comportamento, a baixa adesão, a ausência de individualização dos planos de atendimento e consequente falta de objetivos específicos de garantia de direitos e transformação das condições de vida, apontam para a necessidade de reformulação da concepção geral do programa.

Saúde

A crescente presença do uso, abuso e tráfico de substâncias psicoativas na causalidade do ato infracional, apresentada na Introdução deste Plano, requer a atuação cada vez mais decisiva da saúde, para o diagnóstico e tratamento dos adolescentes envolvidos nessas situações. Esta é uma fragilidade significativa em Atibaia. Não há na cidade serviço de atendimento em saúde mental voltado para adolescentes, nem programas de reabilitação para adolescentes usuários de drogas.

Educação

A inserção e permanência dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no ensino regular é um ponto fundamental no atendimento. Em Atibaia, verifica-se a dificuldade de manter esses adolescentes na escola. É um quadro conhecido, que se repete em muitos municípios: a escola não consegue lidar com os adolescentes por medo, falta de profissionais com capacitação específica e preconceitos de educadores e outros estudantes. As escolas precisam receber apoio e capacitação para desempenharem adequadamente seu papel educativo e assumir a responsabilidade compartilhada pelo cumprimento da medida socioeducativa, ao lado do CREAS, da Saúde e de outras políticas públicas.

Cumprimento de medida de privação de liberdade

Atibaia é sede de um Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente da Fundação Casa do Estado de São Paulo. Esta unidade atende adolescentes de Atibaia e de cidades próximas, tem capacidade para atender 65 adolescentes do sexo masculino. As meninas são encaminhadas para cumprir medida de privação de liberdade em Bragança Paulista.
Ao chegar à unidade, o adolescente passa por uma revista corporal, seus documentos ficam sob custódia, quando ele não tem documentos, estes são providenciados. O adolescente passa por entrevista e exame médico e entrevista com encarregado técnico. Todos recebem o cartão do SUS e são vacinados. Todos, ainda, são identificados biometricamente e tem os dados cruzados com os do RG.
A equipe técnica é formada por assistentes sociais, psicólogos, educadores e agentes de apoio socioeducativo. A equipe médica é formada por médico, dentista e auxiliares de enfermagem.
A entrevista inicial é feita com a assistente social que direciona o adolescente para uma equipe de referência. São três equipes de referência, que acompanham de perto os adolescentes, fazem com ele e a família o PIA e o reavaliam a cada três meses. Há atendimento individual que, dependendo da necessidade, pode ser diário ou semanal. E atendimento em grupo semanal, com temas propostos pelos adolescentes ou pela equipe.
A Escola que funciona na unidade é um braço da Escola Estadual Isolina Patrocínio de Lima, a mais próxima, com professores do Estado. Funciona

no período da manhã e quando terminam o ensino médio os adolescentes recebem o certificado da escola. Durante as aulas, os agentes de apoio permanecem nas salas de aulas e os educadores auxiliam os professores ministrando aulas de reforço no período da tarde. O lazer, aos sábados, são atividades voltadas ao esporte ou cultura.

Aos domingos podem receber visitas, limitadas a duas pessoas. Os adolescentes que são casados e pais recebem a visita da esposa e do filho durante a semana. Visitas íntimas são normatizadas, mas não estimuladas.

A Fundação Casa enfrenta problemas nos postos de Saúde que não priorizam o atendimento dos internos. Por haver um médico na unidade, alguns postos se negam a atendê-los, mas o médico da unidade é responsável por fazer a atenção primária. Além disto, a Fundação também observa que, com a saída dos adolescentes, estes enfrentam dificuldade de permanência na escola.

OBJETIVOS E AÇÕES

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
1. Criar Comissão Intersetorial para acompanhamento da execução da Política de Atendimento ao adolescente e sua família.	Constituir por decreto governamental a Comissão Intersetorial Municipal de acompanhamento da execução da Política de Atendimento Socioeducativo.	CP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
2. Promover a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente suspeito de ter cometido ato infracional.	Determinar notificação imediata ao CREAS e à Assistência Judiciária/Defensoria Pública dos casos de apreensão de adolescentes, a partir da apreensão, em respeito aos direitos de defesa e pronto atendimento social do adolescente e sua família. Consolidar os fluxos entre os órgãos do atendimento inicial. Implantar Centro de Atendimento Integrado composto por Delegacia Especializada, Juizado da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Assistência Social. Desenvolver tratativas junto ao Judiciário para a implantação de Vara Exclusiva da Infância e Juventude. Desenvolver tratativas junto ao governo do Estado para a implantação de Delegacia Especializada.	CP CP LP MP MP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
3. Garantir que todos os direitos do adolescente apreendido sejam plenamente atendidos desde o momento da apreensão.	Implantar serviço especializado de identificação e localização de pais e responsáveis (ECA, artigo 87, inciso IV). Garantir acolhida, atendimento e proteção intersetorial quando o adolescente pode ser liberado, mas os pais ou responsáveis não são localizados, para posterior oitiva com a presença de responsável/representante legal (ECA, artigo 98). Implantar acomodações adequadas na Delegacia de Polícia para a permanência de adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional.	CP MP CP

Poder Executivo

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
4. **Garantir o acompanhamento do adolescente por defensor qualificado em todas as fases do processo de apuração do ato infracional e execução da medida socioeducativa.**	Definir e implantar modelo de garantia de defensor qualificado e atuação personalizada, por meio de convênio com a OAB, Defensoria Pública ou outros mecanismos. Ampliar a atuação do defensor, participando do processo desde a apreensão até o encerramento da medida e garantindo o direito à defesa com qualidade.	CP CP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
5. Garantir a elaboração do estudo de caso, elaboração e aplicação do plano de atendimento individualizado e realização do seu monitoramento e avaliação, por equipe interdisciplinar e intersetorial formada por profissionais do serviço de execução de medidas socioeducativas e todos os outros serviços em contato direto com o adolescente (em especial Educação e Saúde), o próprio adolescente e sua família	Assinar termo de compromisso entre as Secretarias Municipais e Estaduais para a garantia do atendimento prioritário dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de acordo com suas necessidades e interesses pelas respectivas Políticas Públicas. Utilizar modelo de estudo de caso que contenha um check up da Proteção Integral, situação familiar e a compreensão do caso, com análise dos problemas identificados, causas dos problemas, caracterização, desejos e potencialidade do adolescente, para subsidiar a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA). Garantir a atuação de equipe interdisciplinar e intersetorial, com todos os atores envolvidos no atendimento, em cada elaboração e acompanhamento de PIA Criar diretrizes para o Plano Individual de Atendimento (PIA), com definição de objetivos a serem alcançados, atividades a serem realizadas, indicadores de processo e resultado do Plano, garantindo atividades socioeducativas de forma personalizada. Criar fluxos de troca de informação (inclusive acesso a consulta processual online) entre a equipe interdisciplinar e os diferentes setores em que o adolescente é atendido, para a elaboração do estudo de caso e do PIA. Garantir a continuidade das ações de atendimento, na progressão ou regressão de medida (incluindo a internação provisória), por meio de reuniões entre as equipes técnicas dos diferentes serviços, registro padronizado no Cadastro Socioeducativo e relatórios periódicos para o técnico de referência do caso no CREAS.	CP CP CP CP CP **CP** **CP**

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO

Poder Executivo

6. Garantir a elaboração do estudo de caso, elaboração e aplicação do plano de desenvolvimento familiar e realização do seu monitoramento e avaliação, de forma integrada e articulada intersetorialmente ao processo socioeducativo do adolescente.	Utilizar modelo de estudo de caso que contenha um check up da situação familiar, com análise dos problemas identificados, causas dos problemas, caracterização, desejos e potencialidade da família, para subsidiar a construção do Plano de Desenvolvimento Familiar. Utilizar Plano de Desenvolvimento Familiar que contenha a definição de objetivos a serem alcançados, atividades a serem realizadas, indicadores de processo e resultado do Plano. Criar fluxos de troca de informação entre a equipe do PAEFI e a equipe do Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), efetivando o atendimento integrado de toda a família, com discussão, troca de informações e experiências e aprimoramento do processo pedagógico. Definir as ações necessárias para o adolescente e família (inclusão em programas sociais, transferência de renda, atendimento especializado etc.), independentemente de imposição de medidas socioeducativas, a partir de estudo de caso feito pelo técnico de referência e equipe multidisciplinar do CREAS.	CP CP CP CP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
7. Garantir acesso imediato, ao adolescente e sua família, a serviços e programas nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, habitação, entre outros.	Criar fluxo prioritário aos adolescentes oriundos de medidas socioeducativas e suas famílias nos diferentes serviços e programas. Garantir a completude da rede de atendimento, com especial atenção à necessidade de implantação e/ou implementação de serviços de saúde mental para atendimento de adolescentes envolvidos com substâncias psicoativas	CP MP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO

Poder Executivo

8. Garantir que a Política de Atenção ao Adolescente e sua família ocorra de forma integrada a partir da atuação dos órgãos públicos municipais e demais integrantes da Rede Socioassistencial.	Atualizar o plano político pedagógico da Prestação de Serviço à Comunidade e da Liberdade Assistida, documento norteador da atuação com o adolescente e sua família, na lógica da interface entre o SUAS e o SINASE. Definir fluxos e papéis de cada serviço da rede de atendimento, garantindo o atendimento uniforme pela rede de políticas públicas. Realizar encontros periódicos dos técnicos dos programas do Sistema Socioeducativo para discussão, troca de informações e experiências e aprimoramento do fluxo e do processo pedagógico. Identificar as dificuldades específicas das áreas de Saúde e Educação no atendimento ao adolescente e prover apoio técnico e material adequado.	CP CP CP MP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
9. Garantir a atuação do Conselho Tutelar no controle das políticas públicas e controle do programa de atendimento.	Revisar a conduta do Conselho Tutelar diante de situações de suspeita de cometimento de ato infracional e cumprimento de medida socioeducativa. Elaborar instrumento de conduta com diretrizes claras e explícitas para orientar a intervenção do CT.	CP CP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO

Poder Executivo

10. Formular e implementar política de formação continuada a todos os atores que promovem a política de atendimento ao adolescente e sua família em toda a sua trajetória, desde a apreensão policial até o encerramento da medida socioeducativa.	Consolidar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos contendo: • programa de formação inicial para novos atores da Assistência Social em contato com o adolescente e sua família; • espaços continuados de formação para todos os profissionais da Assistência Social envolvidos com o adolescente e sua família; • espaço de supervisão para os atores da Assistência Social em contato direto com o adolescente e sua família. Capacitar profissionais como referências socioeducativas nos locais de realização de Prestação de Serviços a Comunidade. Estabelecer agenda de capacitação intersetorial para todos os profissionais, especialmente para aqueles da Educação, envolvidos com o adolescente e sua família.	MP MP MP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
11. Construir e implantar sistema de centralização de dados, que permita registrar, para cada caso, as informações de situação, atendimento, encaminhamentos, retornos e resultados da criança ou adolescente e sua família.	Criar o Cadastro de Informações do Sistema Socioeducativo, junto ao CREAS, que registrará todas as informações a respeito de cada adolescente envolvido com ato infracional, da apreensão até a pós-medida, absolvição ou remissão, incluindo os dados de cumprimento de medida de privação de liberdade e privação temporária, com acesso controlado de acordo com o tipo de informação. Estruturar e equipar o CREAS (equipamento, Recursos Humanos e outros) Formar profissionais para alimentar e utilizar o cadastro.	MP MP MP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO

Poder Executivo

12. Garantir a participação da comunidade socioeducativa na gestão, monitoramento e avaliação do programa de atendimento.	Definir atividades coletivas e articuladoras da Comunidade Socioeducativa (adolescentes, familiares e profissionais do programa de atendimento socioeducativo), incluindo: □ Gestão participativa (incluir os adolescentes e familiares nos processos de deliberação a respeito dos programas de atendimento); □ Diagnóstico situacional com instrumentos de levantamento periódico e permanente, quantitativo e qualitativo, da situação do programa de atendimento, em seus diversos aspectos (administrativo, pedagógico, segurança, gestão e outros); □ Avaliação participativa, com a presença dos adolescentes e suas famílias.	LP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
13. Fortalecer os canais de participação que exerçam o controle social, garantindo a participação juvenil.	Criar e executar política de comunicação que esclareça o papel dos órgãos de controle e possibilidade da participação da população, com linguagem acessível à população juvenil. Criar estratégias de apoio à realização de Fóruns juvenis.	LP MP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
14. Formular e implementar política permanente de monitoramento e avaliação do atendimento ao adolescente e sua família.	Instituir o ciclo de monitoramento e avaliação do Sistema Socioeducativo, com detalhamento: • da dimensão que se quer avaliar; • da pergunta avaliativa; • das variáveis observáveis; • dos indicadores de diferentes naturezas (tipo de ato infracional e reincidência, oferta e acesso, fluxo no sistema, condições socioeconômicas do adolescente e família, qualidade do programa, resultados e desempenho e financiamento) e suas fórmulas. contemplando aspectos quantitativos e qualitativos; • das fontes onde essas informações poderão ser obtidas; • dos métodos e da periodicidade de coleta; • dos responsáveis pela coleta; • da análise das informações obtidas; • da publicização das informações, • do direcionamento para tomada de decisão.	MP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO

Poder Executivo

15. Diagnosticar o atual sistema de financiamento da política de atendimento socioeducativo executada pelo município com análise do custo-efetividade dos programas, projetos e ações em execução.	Fazer o levantamento da atual situação orçamentária e das fontes de recursos dimensionando a necessidade de novos aportes.	CP

OBJETIVO	AÇÕES	PRAZO
16. Assegurar os recursos necessários para a implantação e implementação de programas, projetos e ações inscritas na política de atendimento socioeducativo do município, a partir da formulação deliberada pelo Conselho de Direitos, assegurando o seu monitoramento e avaliação.	Elaborar proposta para o PPA, LDO e LOA, garantindo os recursos municipais próprios necessários para a implantação e implementação de programas, projetos e ações inscritas na política de atendimento socioeducativo do município. Fazer gestão junto ao Governo de Estado e ao Governo Federal para transferência de recursos necessária à estruturação do sistema com maior qualidade.	CP/MP CP/MP

CP- Curto prazo –até 3 anos
MP – Médio prazo – até 5 anos
LP – Longo prazo – até 10 anos

Anexo – Documentos de trabalho

1. Resultados iniciais

PONTOS DA REUNIÃO SOBRE SINASE - ATIBAIA
DATA: 01/10/2014
LOCAL: SADS

A APREENSÃO DO ADOLESCENTE EM ATIBAIA

O adolescente, quando apreendido pela PM, Polícia Civil e ou Guarda Municipal é conduzido ao delegado de polícia, que analisa o fato. Se o crime cometido for hediondo, o adolescente pode ser apreendido e entregue imediatamente ao Ministério Público, que por sua vez o levará ao Poder Judiciário. Se no delito cometido não houve violência contra a pessoa, ele é entregue aos pais ou responsável e deve se apresentar ao Ministério Público assim que notificado.
Segundo os participantes, frequentemente os adolescentes são algemados, colocados em camburão.

PROPOSTA: GARANTIR QUE OS DIREITOS DE SER CONDUZIDO ADEQUADMENTE E TER OS RESPONSÁVEIS PELA APREENSÃO IDENTIFICADOS, SEJAM CUMPRIDOS.

CHEGADA À DELEGACIA:
A Lei permite que o adolescente fique até 5 dias na delegacia , segundo o ECA ele deveria ser levado à uma Delegacia especializada, mas em Atibaia não existe.
Quando da apreensão, o adolescente tem o direito de ser acompanhado por um advogado e, no caso de Atibaia há um convênio com a OAB para representação, mas este só aparece e vai conhecer o seu cliente, em muitos casos, no dia da audiência.
Os pais do adolescente apreendido devem ser comunicados imediatamente, caso não sejam encontrados, a delegacia de Atibaia chama o Conselho Tutelar, que, muitas vezes, assina como responsável, embora não seja função deles e seja ilegal a substituição do Poder Familiar pelo Conselho Tutelar.
No município não existe uma integração operacional do atendimento inicial do adolescente apreendido em ato infracional.
O convênio com a OAB deve garantir a presença de um advogado desde o momento da apresentação do adolescente na delegacia e durante todo o processo.

PROPOSTAS: criar NO MUNICÍPIO um serviço de localização de pais e responsáveis.
. CRIAÇÃO DE UM CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO – com representante das áreas prioritárias para o atendimento, no mesmo

Poder Executivo

espaço (Jurídico, Assistência social, OAB)

CONDIÇÕES DA DETENÇÃO DO ADOLESCENTE

Em Atibaia, não há na delegacia, ou fora dela, um espaço que atenda as determinações do ECA para a permanência do adolescente pelo período permitido por lei. O adolescente, quando apreendido por este tempo na delegacia, fica em um espaço embaixo da escada, sem condições de ficar em pé e sem condições de higiene. Para ele se alimentar é preciso que a família leve a comida. Em casos extremos, o adolescente, por vezes é algemado em uma grade, onde permanece.

PROPOSTA: CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE UM ESPAÇO COM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA MANUTENÇÃO DO ADOLESCENTE.

ADOLESCENTE APREENDIDO E REMIDO

Quando o adolescente é apreendido, mas liberado pelo juiz, sem a determinação de cumprimento de Medida Socioeducativa, ou seja, não precisa cumprir nenhuma medida, mas também nem ele, nem sua família, têm nenhum acompanhamento posterior por parte do CREAS ou CRAS.

PROPOSTA: COMUNICAR AO CREAS O ENDEREÇO E DADOS DOS ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, PARA QUE ESTE POSSA ACOMPANHÁ-LOS,

ELABORAÇÃO DO PIA

A Assistência Social não tem como resolver todas as questões envolvidas na elaboração do PIA. É preciso que haja participação de outras áreas envolvidas no acompanhamento do adolescente, como a Educação e a Saúde.

É preciso que haja, além do plano individual, um plano familiar, pois a Assistência tem como premissa a matricialidade familiar e, além disso, não se pode pensar apenas no adolescente, mas nele inserido na família.

PROPOSTAS: Acordo intersetorial para garantir representantes das áreas na elaboração do PIA e no acompanhamento de todo processo que ocorre com o adolescente e mesmo depois da sua saída de MSE ou da Privação de liberdade.

. GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E/OU RESPONSÁVEIS PELO ADOLESCENTE NA ELABORAÇÃO E A CADA REAVALIAÇÃO DO PIA.

CUMPRIMENTO DE MEDIDA

No cumprimento de PSC, muitas vezes, não há locais adequados para a prestação de serviço e o adolescente acaba por fazer "serviços" que não tem nada a ver com o delito cometido e muito menos trará alguma aprendizagem a ele. Houve casos de o adolescente limpar banheiros, varrer quadras, entre outros.

É preciso, portanto, ter nos locais onde o adolescente cumprirá a medida, orientadores capacitados que entendam o que é, o porquê e a que se destina a Medida.

PROPOSTA: CAPACITAR ORIENTADORES DAS ORGANIZAÇÕES NAS QUAIS O ADOLESCENTE CUMPRIRÁ AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

ATENDIMENTO MÉDICO

Atibaia não possui centros específicos para o atendimento de criança e adolescente. Há um Centro de Apoio ao Adolescente, mas este tem um quadro de funcionários mínimo e atende 2 vezes por semana, portanto, insuficiente para o atendimento da demanda. Há, também, uma carência de psiquiatra e a cidade não possui um CAPS específico para o atendimento de criança e adolescente.

PROPOSTA: CRIAÇÃO DE UM CAPS CRIANÇA-ADOLESCENTE OU OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL E INCREMENTO DO CORPO TÉCNICO DO NÚCLEO DE APOIO AO ADOLESCENTE.

PÓS-MEDIDA

Os adolescentes em MSE/PSC/LA tem, obrigatoriamente, que estarem matriculados em escola pública, porém, apesar de um esforço em matriculá-lo, há uma dificuldade na permanência do adolescente na escola. Algumas hipóteses indicam para o problema da discriminação por professores e alunos e/ou por não conseguirem ver perspectiva de mudança em sua vida.

A elaboração do PIA realizado e acompanhado conjuntamente por várias politicas públicas, como já dito e pela capacitação de profissionais de todas áreas que trabalham com adolescentes pode amenizar este problema.

O adolescente em privação de liberdade tem as aulas regulares na fundação Casa, porém ao sair, enfrenta o mesmo problema de permanência na escola.

Outro ponto que deve ser discutido é o fato do adolescente, muitas vezes, ter de cumprir duas medidas para um mesmo delito, pois, ao sair da Fundação Casa, muitas vezes, é obrigado a ficar em Liberdade Assistida ou outro tipo de Medida.

Poder Executivo

Também não há no município um trabalho de prevenção de gravidez na adolescência, algo necessário, principalmente, para se discutir a possibilidade de visita íntima..

PROPOSTA: AÇÕES INTERSETORIAIS PARA GARANTIR A PERMANÊNCIA DO ADOLESCENTE NA ESCOLA E DIMINUIR A EVASÃO.

Pontos a discutir na próxima reunião:
- aumento da transparência e controle social (Conselhos)
- delimitação do papel do Conselho Tutelar
- previsão de ações de capacitação continuada
- monitoramento e avaliação
- sistema de centralização de dados

2. Resultados intermediários

As proposições apresentadas a seguir são resultados das reuniões ocorridas com todos os atores do sistema de atendimento de medidas socioeducativas de Atibaia. A discussão ocorrida sobre os fluxos, procedimentos, dificuldades e problemas hoje existentes permitiu identificar um primeiro conjunto de questões a serem contempladas no plano decenal em elaboração.
Solicitamos a todos os participantes a gentileza de ler, apresentar sugestões de aprimoramento e inclusão de outras questões, se for o caso, para a nova rodada de discussões no próximo dia 14 de outubro, terça-feira.
As ações aqui elencadas ainda não estão com prazos de implantação definidos. Elas serão agrupadas em três períodos: curto prazo (até dois anos), médio prazo (até cinco anos) e longo prazo (até dez anos).

1. Criar Comissão Intersetorial para acompanhamento da execução da Política de Atendimento ao adolescente e sua família.
    - Constituir por decreto governamental, a Comissão Intersetorial Municipal de acompanhamento da execução da Política de Atendimento Socioeducativo.

2. Garantir que todos os direitos do adolescente apreendido sejam plenamente atendidos desde o momento da apreensão.
    - Implantar serviço especializado de identificação e localização de pais e responsáveis.
    - Implantar serviço de acolhimento institucional quando o adolescente pode ser liberado, mas os pais ou responsáveis não são localizados, para posterior oitiva com a presença de responsável legal.
    - Implantar acomodações adequadas para a permanência de adolescentes apreendidos em flagrante delito.

3. Garantir o acompanhamento do adolescente por defensor qualificado em todas as fases do processo de apuração do ato infracional, processo judicial e execução da medida socioeducativa.
    - Definir e implantar modelo de garantia de defensor qualificado e atuação personalizada, por meio de convênio com a OAB, Defensoria Pública ou outros mecanismos.
    - Ampliar a atuação do defensor, participando do processo desde a apreensão até o encerramento da medida e garantindo o direito à defesa com qualidade.

4. Promover a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente suspeito de ter cometido ato infracional.
    - Garantir notificação imediata ao CREAS e à Assistência Jurídica para os casos de apreensão de adolescentes, a partir da apreensão, em respeito aos direitos de defesa e pronto atendimento social do adolescente.
    - Consolidar os fluxos entre os órgãos do atendimento inicial.
    - Implantar Centro de Atendimento Integrado composto por Delegacia Especializada, Juizado da Infância e da Juventude, Ministério Público, Defensoria Pública e Assistência Social.

5. Garantir a elaboração do estudo de caso, elaboração e aplicação do **plano de atendimento individualizado** e realização do seu monitoramento e avaliação, por equipe interdisciplinar e intersetorial formada por profissionais do serviço de execução de medidas socioeducativas e todos os outros serviços em contato direto com o adolescente (em especial Educação e Saúde), o próprio adolescente e sua família.
    - Assinar termo de compromisso entre as Secretarias para a garantia do atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, de acordo com suas necessidades e interesses pelas respectivas Políticas Públicas.
    - Utilizar modelo de estudo de caso que contenha um check up da Proteção Integral, situação familiar e a compreensão do caso, com análise dos problemas identificados, causas dos problemas, caracterização, desejos e potencialidade do adolescente, para subsidiar a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA).
    - Garantir a atuação de equipe interdisciplinar e intersetorial, com todos os atores envolvidos no atendimento, em cada elaboração e

acompanhamento de PIA

- Criar modelo para o Plano Individual de Atendimento (PIA), com definição de objetivos a serem alcançados, atividades a serem realizadas, indicadores de processo e resultado do Plano, garantindo atividades socioeducativas de forma personalizada.
- Criar fluxos de troca de informação entre a equipe interdisciplinar e os diferentes setores em que o adolescente é atendido, para a elaboração do estudo de caso e do PIA.
- Garantir a continuidade das ações de atendimento, na progressão ou regressão de medida (incluindo a internação provisória), por meio de reuniões entre as equipes técnicas dos diferentes serviços, registro padronizado no Cadastro Socioeducativo e relatórios periódicos para o técnico de referência do caso no CREAS.

6. Garantir a elaboração do estudo de caso, elaboração e aplicação do **plano de desenvolvimento familia**r e realização do seu monitoramento e avaliação, de forma integrada ao processo socioeducativo do adolescente.

- Utilizar modelo de estudo de caso que contenha um check up da situação familiar, com análise dos problemas identificados, causas dos problemas, caracterização, desejos e potencialidade da família, para subsidiar a construção do Plano de Desenvolvimento Familiar.
- Utilizar Plano de Desenvolvimento Familiar que contenha a definição de objetivos a serem alcançados, atividades a serem realizadas, indicadores de processo e resultado do Plano.
- Criar fluxos de troca de informação entre a equipe do PAEFI e a equipe do Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), efetivando o atendimento integrado de toda a família, com discussão, troca de informações e experiências e aprimoramento do processo pedagógico.
- Definir as ações necessárias para o adolescente e família (inclusão em programas sociais, transferência de renda, atendimento especializado etc.), independentemente de imposição de medidas socioeducativas, a partir de estudo de caso feito pelo técnico de referência e equipe multidisciplinar do CREAS.

7. Propiciar acesso imediato, ao adolescente e sua família, a serviços e programas nas áreas de educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, cultura, habitação, entre outros.

- Criar fluxo prioritário aos adolescentes oriundos de medidas socioeducativas e suas famílias nos diferentes serviços e programas.

8. Garantir que a Política de Atenção ao Adolescente e sua família ocorra de forma integrada a partir da atuação dos órgãos públicos municipais e integrantes da Rede Socioassistencial.

- Atualizar o plano político pedagógico da Prestação de Serviço à Comunidade e da Liberdade Assistida, documento norteador da atuação com o adolescente e sua família, na lógica da interface entre o SUAS e o SINASE.
- Definir fluxos e papéis de cada serviço da rede de atendimento, garantindo o atendimento uniforme pela rede de políticas públicas.
- Realizar encontros periódicos dos técnicos dos programas do Sistema Socioeducativo para discussão, troca de informações e experiências e aprimoramento do fluxo e do processo pedagógico.
- Identificar as dificuldades específicas das áreas de Saúde e Educação no atendimento ao adolescente e prove apoio técnico e material adequado.

9. Garantir a atuação do Conselho Tutelar no controle das políticas públicas e controle do programa de atendimento.

- Revisar a conduta do Conselho Tutelar diante de situações de suspeita de cometimento de ato infracional e cumprimento de medida socioeducativa.
- Elaborar instrumento de conduta com diretrizes claras e explícitas para orientar a intervenção do CT.

10. Formular e implementar política de formação continuada a todos os atores que promovem a política de atendimento ao adolescente e sua família em toda a sua trajetória, desde a apreensão policial até o encerramento da medida socioeducativa.

- Consolidar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos contendo:
    - programa de formação inicial para novos atores da Assistência Social em contato com o adolescente e sua família;
    - espaços continuados de formação para todos os profissionais da Assistência Social envolvidos com o adolescente e sua família;
    - espaço de supervisão para os atores da Assistência Social em contato direto com o adolescente e sua família.
- Formar profissionais como referências socioeducativas nos locais de realização de Prestação de Serviços a Comunidade.
- Estabelecer agenda de formação intersetorial para todos os profissionais envolvidos com o adolescente e sua família, especialmente para aqueles da Educação.
-

11. Dispor de um sistema de centralização de dados, que permita registrar, para cada caso, as informações de situação, atendimento, encaminhamentos, retornos e resultados da criança ou adolescente e sua família.

- Criar o Cadastro de Informações do Sistema Socioeducativo, junto ao CREAS, que registrará todas as informações a respeito de cada adolescente envolvido com ato infracional, da apreensão até a pós-medida, absolvição ou remissão, incluindo os dados de cumprimento de medida de privação de liberdade e privação temporária, com acesso controlado de acordo com o tipo de informação.
- Estruturar e equipar o CREAS.

Poder Executivo

- Formar profissionais para alimentar e utilizar o cadastro.

12. Assegurar os recursos necessários para a implantação e implementação de programas, projetos e ações inscritas na política de atendimento socioeducativo do município, a partir da formulação deliberada pelo Conselho de Direitos, assegurando o seu monitoramento e avaliação.

- Diagnosticar o atual sistema de financiamento da política de atendimento socioeducativo executada pelo município com análise do custo-efetividade dos programas, projetos e ações em execução.
- Elaborar proposta para o PPA, LDO e LOA, garantindo os recursos municipais próprios necessários para a implantação e implementação de programas, projetos e ações inscritas na política de atendimento socioeducativo do município.

PONTOS DA REUNIÃO SINASE
DATA: 14/10/2014
PRESENTES REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO CASA, OAB, POLÍCIA CIVIL, SECRETARIA DA SAÚDE, CREAS, SADS
A reunião foi acerca da leitura do documento elaborado para a confecção do plano (SIMASE).
Discutiu-se, a partir disso que seria importante conter no documento mecanismos permanentes e institucionais de viabilizassem a participação da sociedade. Para isto, o plano deveria contemplar:

1. Formas de participação do adolescente e da família na avaliação e monitoramento de todo o processo de cumprimento de Medida socioeducativa, tanto em meio aberto, como o fechado e, de preferência, conduzido por um agente externo a definir.

2. Formalização de um sistema de avaliação com a criação de indicadores do sistema de Medidas Socioeducativas. Indicadores de acompanhamento, qualidade, resultados, etc.

3. Abrir opção de participação para adolescente e família na Comissão Intersetorial e a participação representativa do adolescente e sua família no Conselho Gestor, e para tanto este deverá ter um planejamento anual.

4. A Comissão Intersetorial deverá prever momentos de intersetorialidade, prever a criação de grupos de trabalho para tarefas específicas.

5. Na Comissão Intersetorial, deixar especificado no plano, quais os setores e ou cargos dos órgãos governamentais e não governamentais que participaram desta Comissão.

6. Deixar claro o órgão do município que assumirá a gestão do SIMASE.

7. Criação de uma Ouvidoria específica de Medida Socioeducativa para que o adolescente e sua família possam fazer sugestões, reclamações, etc. O Conselho Tutelar poderia ser o órgão que abrigaria esta Ouvidoria.

8. Firmar, para curto prazo, a criação de um setor de localização de pais ou responsáveis pelos adolescentes, na sua apreensão.

9. Criar fluxos de informação a partir da apreensão do adolescente. Para que a rede de proteção de direitos seja informada e possa se mobilizar. Combinar, no curto prazo, os fluxos e os papéis de cada órgão.

10. Deixar claro que, como medida de curto prazo, enquanto não existem os centros de integrados de atenção ao adolescente, quando não se localizar os pais, o adolescente deverá ser abrigado e o coordenador do abrigo será seu guardião. Normatizar os procedimentos para que isto ocorra e não haja recusas em aceitar o adolescente. Deverá constar no Termo de Convênio este procedimento.

11. A delegacia de Atibaia deverá ter uma sede maior construída em médio prazo que deverá abrigar um espaço para apreensão de adolescentes até 5 dias. A Comissão intersetorial poderá solicitar a planta da nova delegacia e juntamente com a Polícia Civil, estudar a implantação do local para os adolescentes.

12. O plano individual de atendimento deverá também dar conta da família. Deverá ter um plano familiar de atendimento, que englobe todas as políticas públicas e não somente a Assistência Social.

13. Prever o atendimento pós-medida, que não é obrigatório para o adolescente ou a família, mas as políticas públicas têm de ter informações sobre a família para poder agir preventivamente, na proteção dos direitos.

14. Prever no plano a implantação de um CAPS Infantil e um CAPS AD, mesmo que em âmbito regional, com vistas a mobilizar o município para agir no sentido de pleitear estes serviços.

15. Elaborar meios de comunicação com a sociedade, para que esta tenha informações e possa participar mais ativamente da política.